



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Benefícios Socioassistenciais

Ofício Nº 1/2021 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2021.

Senhora Procuradora,

Em referência ao Ofício Nº 31/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS/UNIBS que solicitou a aquisição e entrega de 4.520 kit's natalidade, destacamos que recebemos a quantia de 2.849 kit's natalidade (1.200 em 26/10/2020 e 1.649 em 22/01/2021), restando 1.671 não atendidos junto à esta SEDES.

Considerando que a solicitação foi realizada em 02/10/2020 e que os itens não foram entregues na quantia total solicitada, esta Secretaria informa que não há mais o interesse em adquirir o saldo remanescente (1.671), tendo em vista o prazo excedido.

Informamos que na remessa ocorrida em 22/01/2021, uma das bolsas foi entregue com marca de queimadura. Solicitamos sua substituição.

Estamos à disposição para prestar quaisquer informações.

Atenciosamente,

Cinthy Barroso de Sousa

Executora

Senhora

Tais Patrice Longo Reche
Procuradora
G8 Armarinhos



Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA BARROSO DE SOUSA - Matr.0197636-2, Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais**, em 26/01/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **54897346** código CRC= **9FE0505E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF
33483607

Site: - www.sedes.df.gov.br



Razão Social: M Monteiro logística Integrada ME
CNPJ: 20.477.406/0001-77
Rua: Otaviano de Carvalho Nº175
JD Paiva Ribeirão Preto SP CEP: 14056-891

Ribeirão Preto SP 27/01/2021

Tais conforme contratado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, carregamos dois caminhões na data do dia 21/01/2021, para entrega em Brasília/DF, mas como já havia lhe informado fim da tarde via fone no dia 22/01/2021, meu motorista passou muito mal durante a viagem motivo este que não conseguiu chegar a Brasília/DF, ele ficou parado no final de semana para ver se tinha alguma melhora, e seguir a viagem. Porém, ocorreu uma piora em seu estado de saúde, sendo que o mesmo apresentou sintomas do Covid, impedindo que continuasse a viagem e fizesse a entrega até terça feira, conforme havia prometido.

Já providenciamos a remoção da carga para outro caminhão e o mesmo estará saindo hoje para entrega amanhã pela manhã e será entregue a mercadoria no cliente e mais uma vez peço desculpas pelo atraso.

Fernando Barbosa



G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Benefícios Socioassistenciais

Ofício Nº 1/2021 –

SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS Brasília-DF, 26 de janeiro de 2021.

A Sra. Cinthya Barroso de Sousa

A Empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.232.132/0001-53, com sede à Rua José Venâncio nº 469 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – São Paulo por intermédio de seu representante legal a Sra. Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert, CPF nº219.025.958-40 vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio desta apresentar

RESPOSTA AO OFICIO Nº01/2021

Conforme, as razões abaixo expostas:

Rua: José Venâncio, 469, Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3021-7579 / (16) 3914-1943

E-mail: documentos@g8armarinhos.com.br

G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

DOS FATOS

Ocorre, que a empresa G8 Armarrinhos Eireli, enviou uma parte dos Kits em outubro e a outra dentro do prazo solicitado para ocorrer no dia 22/01/2021.

Assim os Kits foram enviados dentro do prazo solicitado.

No dia 21/01/2021, saíram de Ribeirão Preto rumo à Brasília/DF, dois caminhões levando a quantidade de 1.650 Kits em um caminhão e 1.670 Kits no outro caminhão. Vale ressaltar que foi avisado pelo próprio caminhoneiro que descarregou os 1.650 kits que iria chegar outro caminhão.

Infelizmente, ocorreu um imprevisto, o qual é considerado caso fortuito ou de força maior, pois não se poderia prever que o motorista do segundo caminhão iria passar mal e apresentar os sintomas do Covid-19.

É importantíssimo ressaltar, que no momento que obtivemos esta informação, a direcionamos ao almoxarifado deste órgão. Como o motorista garantiu que conseguiria entregar até terça-feira dia 26/01/2021, repassamos também esta informação (segue em anexo informação do responsável pelo transporte).

Contudo devido ao estado de saúde do motorista, o traslado da carga do caminhão atrasou e os 1.670 Kits restantes estão programados pela transportadora, conforme informação em anexo para serem entregues amanhã dia 28/01/2021.

Assim não existe a ocorrência de prazo excedido, pois a mercadoria saiu para ser entregue dentro do prazo estipulado, e a empresa não pode sofrer este prejuízo estrondoso, **que ocasionará o fechamento da empresa**, pois é um ocorrido a que não deu causa. Aliás é um caso de força maior ou caso fortuito, o qual não existem culpados, e este Nobre órgão com certeza tem este entendimento.

G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

Solicitamos que autorizem o recebimento dos 1.670 Kits, devido ao fato de os mesmos terem saído de Ribeirão Preto no dia 21/01/2021, para serem entregues no dia 22/01/2021.

As reposições solicitadas já estão sendo providenciadas para serem entregues por outra transportadora com a devida urgência. Estará sendo entregue um kit natalidade completo e uma bolsa.

Este órgão, sabe da excelência da qualidade de nossos Kits e esmero que temos em somente utilizar materiais de primeira linha, isto não pode ser esquecido, pois gera para o órgão uma economia como também para a população carente que recebe estes Kits, pois poderão usar as roupas e cobertor no nascimento de outros filhos. Como também enobrece a gestão do Governo em entregar produtos de qualidade.

Vejam pela reportagem abaixo que o que ocorreu com o motorista do caminhão, não é fato isolado, diante do quadro nacional que aumentou o alastramento do Covid-19, muitas pessoas estão apresentando os sintomas da doença.

Ribeirão Preto, voltou a fase vermelha devido a este aumento.

Caminhoneiro é diagnosticado com Covid-19 após passar mal enquanto dirigia na BR-262 em Campos Altos

G1 Triângulo e Alto Paranaíba

Um caminhoneiro de 61 anos foi diagnosticado com Covid-19 após passar mal enquanto dirigia pela BR-262, perto de Campos Altos. Ele é considerado grupo de risco e está internado em Araxá.

Rua: José Venâncio, 469, Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3021-7579 / (16) 3914-1943

E-mail: documentos@g8armarinhos.com.br

G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

De acordo com a apuração da **TV Integração**, o idoso dirigia pela estrada quando sentiu um mal estar. Ele conseguiu estacionar o caminhão e pediu ajuda para a concessionária que administra o trecho, que enviou equipe médica até o local.

Os médicos prestaram os primeiros socorros e encaminharam o idoso para o pronto-socorro de Campos Altos. Ao chegar ao local, a equipe de plantão percebeu que ele apresentava febre, mal estar, falta de ar, tosse e diarreia, sintomas compatíveis com a doença.

DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E BOA-FÉ

O Princípio da Razoabilidade é um princípio implícito na Constituição Federal de 1988 e consagrado pela lei 9.784/99. Este é um preceito que veda excessos, visando garantir a compatibilidade entre os fins e os meios de forma a evitar restrições exageradas ou abusivas, vedando imposições que acarretem obrigações e ônus superiores àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público e que possam ferir os direitos fundamentais. Assim, percebe-se a ligação entre a razoabilidade e a proporcionalidade.

O princípio da boa-fé como um princípio geral de direito, lícito é inferir a estreita ligação deste com o princípio mais amplo da segurança jurídica, na medida em que a tutela da boa-fé contribui para a manutenção e a percepção do ambiente de segurança nas relações. O princípio da segurança jurídica, como aponta o professor Celso Antonio Bandeira de Mello, muito embora também não possa ser radicado em dispositivo constitucional específico, decorre da própria essência do Direito, notadamente de um Estado Democrático de Direito, de tal sorte que faz parte do sistema constitucional como um todo e está preordenado a ensejar uma certa estabilidade, um mínimo de certeza na regência das relações da administração pública.

4

Rua: José Venâncio, 469, Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3021-7579 / (16) 3914-1943

E-mail: documentos@g8armarinhos.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Marie Abrahao Salomao Gilbert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5CFB-67A5-7215-DB19.

G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

Pelo que deflui do próprio Estado de Direito, não há dúvida de que o ente estatal está jungido às diretrizes do princípio da boa-fé objetiva quando entabula relações contratuais, o que confere à contraparte – seja esta o administrado, seja outro ente estatal – notável espectro de proteção contra condutas que consubstanciem afronta aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Por tais razões, tem-se por absolutamente consagrado no ordenamento jurídico brasileiro o princípio da boa-fé como um vetor a ser observado na constituição e execução de uma avença no âmbito da Administração Pública.

Nesse sentido, desponta a Lei nº 9.784/99, que tornou realidade, em nível infraconstitucional, a boa-fé, seja prevendo-a como regra de conduta para a Administração no processo administrativo, art. 2º, parágrafo único, IV, seja estipulando-a como dever de atuação dos administrados, art. 4º, II, que no presente caso se pautou e se pauta, durante todo esse processo na boa-fé e na transparência.

Tem-se, a partir daí, que a cláusula geral da boa-fé, inserida no ordenamento administrativo, ao prever e preconizar deveres relacionados à retidão, à lealdade, ao respeito e à cooperação no trato com o outro, é tida como um importante veículo do princípio da dignidade humana.

Nada obstante, o que se defende é que a teoria da confiança há que ser também utilizada para a interpretação de todo o arcabouço normativo da Administração Pública, em seus diversos níveis, incluindo-se as leis e atos regulamentares. Ela deve ter lugar seguro entre as demais técnicas de interpretação dos atos normativos do Poder Público.

A medida **DE NÃO RECEBER OS KITS** se torna **DEMASIADA** diante dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé.

Assim, diante da nossa boa-fé e transparência em que sempre nos pautamos, onde repassamos todas as informações do que estava ocorrendo, e diante dos

5

Rua: José Venâncio, 469, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3021-7579 / (16) 3914-1943

E-mail: documentos@g8armarinhos.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Marie Abrahao Salomao Gilbert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5CFB-67A5-7215-DB19.

G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

princípios da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos o recebimento dos 1.670 Kits.

Não se pode mais conceber a hermenêutica do Direito Administrativo sob a ótica estrita da supremacia do interesse público sobre o particular e da indisponibilidade do interesse público, utilizadas de há muito na compreensão das normas de caráter administrativo. É que o dever de proteção da confiança e da boa-fé tem sede constitucional nos princípios da dignidade humana, da solidariedade, da moralidade e da segurança jurídica, sendo certo que as leis e atos normativos do Poder Públicos devem ser lidos, também, em conformidade com esses princípios.

É consabido, conforme examinado, que os princípios constitucionais não se prestam apenas a orientar o legislador na feitura das leis, mas também a nortear o administrador público e o juiz nas atividades de aplicação delas, em face dos princípios da boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade.

Os agentes públicos detentores de competência para a prática de atos dessa natureza devem exercê-la conforme os ditames da lealdade, da cooperação, da confiança e da transparência. Não basta que tenham competência legal para o ato, mas que dela façam uso conforme a boa-fé.

De fato, não se pode mais conceber a prática administrativa sob o prisma estrito e preponderante da discricionariedade, sendo certo que, em muitas situações, tal postulado há que ceder espaço para o princípio da boa-fé e da confiança, como ocorre no presente caso, onde se verifica que a empresa G8 Armarrinhos Eirlei, sempre agiu dentro da honestidade, boa-fé e transparência, e conforme solicitado enviou as mercadorias dentro do prazo para entrega no dia 22/01/2021. Enviou todo o material em dois caminhões devido a grande quantidade de Kits, cumprindo plenamente o acordado e atendendo a solicitação da SEDES.

6

Rua: José Venâncio, 469, Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3021-7579 / (16) 3914-1943

E-mail: documentos@g8armarinhos.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Marie Abrahao Salomao Gilbert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5CFB-67A5-7215-DB19.

G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 14.232.132/0001 - 53

Desta feita diante de toda esta explanação, para que os princípios da boa-fé, dignidade humana, proporcionalidade, razoabilidade e da transparência, não sejam feridos esta responsável e honesta empresa, solicita que os 1.670 Kits sejam recebidos, pois não ocorreu atraso no envio das Kits e a empresa G8 Armarinhos atendeu prontamente a solicitação da SEDES, enviando os Kits para entrega no dia 22/01/2021.

DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, da boa-fé, da transparência e da honestidade desta empresa no decorrer deste processo, e do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, requer-se:

1. Que os 1.670 Kits natalidade sejam recebidos, pois foram enviados para entrega na data solicitada.

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2021.

G8 ARMARINHOS EIRELI

Rua: José Venâncio, 469, Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3021-7579 / (16) 3914-1943

E-mail: documentos@g8armarinhos.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CFB-67A5-7215-DB19> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CFB-67A5-7215-DB19



Hash do Documento

EAA1007F160C699F417B732312F39AA2AD9F8E0D1563EBBA733207B470EADE41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2021 é(são) :

- Caroline Marie Abrahao Salomao Gilbert - 219.025.958-40 em 27/01/2021 14:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - G8 ARMARINHOS EIRELI -
14.232.132/0001-53



DOCUMENTOS G8 ARMARINHOS

De: LOGISTICA G8 <logistica@g8armarinhos.com.br> em nome de LOGISTICA G8
Enviado em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 13:14
Para: documentos@g8armarinhos.com.br
Assunto: ENC: Ocorrência de Frete

De: Comercial 01 <comercial@grupobarbosa.com>
Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:46
Para: logistica@g8armarinhos.com.br
Assunto: Ocorrência de Frete

Bom dia, Tais

Tais conforme contratado pela empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, carregamos dois caminhões na data do dia 21/01/2021, para entrega em Brasília/DF, mas como já havia lhe informado fim da tarde via fone no dia 22/01/2021, meu motorista passou muito mal durante a viagem motivo este que não conseguiu chegar a Brasília/DF, ele ficou parado no final de semana para ver se tinha alguma melhora, e seguir a viagem. Porém, ocorreu uma piora em seu estado de saúde, sendo que o mesmo apresentou sintomas do Covid, impedindo que continuasse a viagem e fizesse a entrega até terça feira, conforme havia prometido.

Já providenciamos a remoção da carga para outro caminhão e o mesmo estará saindo hoje para entrega amanhã pela manhã e será entregue a mercadoria no cliente e mais uma vez peço desculpas pelo atraso.

--

Barbosa

(16) 98815-9388

WhatsApp 16 99640-1966

Rua:Otaviano de Carvalho Nº175

Bairro: JD Paiva - Ribeirão Preto-SP

CEP:14056-891



G8 ARMARINHOS EIRELI

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Ilustríssima Sra. Mayara Noronha Rocha

Referente ao Pregão Eletrônico 04/2019

Processo nº 00431-00007557/2019-74

A empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, estabelecida à Rua José Venâncio 469, Vila Virgínia, Ribeirão Preto -SP, inscrita no CNPJ n.º 14.232.132/0001-53, por intermédio de seu representante CAROLINE MARIE ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT, portadora da Carteira de Identidade nº 34.388.483-5 e do CPF nº 219.025.958-40, vem mui respeitosamente **SOLICITAR** o que abaixo se descreve:

A empresa G8 Armarrinhos, consagrou-se vencedora do pregão em epígrafe, lote 1, referente a de enxoval para bebê.

Assim, diante do descritivo solicitado em edital, tivemos o esmero e a preocupação de desenvolver uma malha de acordo com o solicitado.

Compramos os fios, tecemos a malha e a tingimos, após estas etapas, é que foram para corte e costura. Colocamos em nossa proposta marcas renomadas para composição dos Kits.

Confeccionamos uma bolsa de altíssima qualidade, que com certeza, conjuntamente com os outros itens do Kit, terão uma enorme durabilidade. Enfim, entregamos a esta Secretaria um Kit, que com certeza nenhum outro fornecedor

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

G8 ARMARINHOS EIRELI

entregou. E que satisfez e satisfará a população, que com certeza teceu elogios a vossa pessoa.

Vale frisar, que foi solicitado alteração no descritivo da bolsa, o que 'prontamente atendemos.

Entende-se que, o que mais vale para esta Secretaria, são produtos de qualidade, com um bom preço, como os da empresa G8 Armarinhos. Deste modo, sempre trabalhamos para melhor lhes atender.

Ocorre que em outubro de 2020, recebemos um empenho pra entrega 4.520 Kits de bebê, **PARA ENTREGA PARCELADA, TUDO DEVIDAMENTE ACORDADO COM A SENHORA CINTHYA BARROSO DE SOUSA (segue em anexo ata notarial que comprova as entregas em janeiro)**, pois já havíamos entregado 2.400 Kits.

Assim em outubro enviamos 1.200 Kits, que já havíamos produzido, ficando o restante 3320 kits para serem entregues.

Desta maneira, mandamos tecer e tingir a malha, para pós envio para confecção. Todo esse processo é dispendioso e demanda tempo. Solicitamos a compra dos demais itens e a confecção da bolsa.

Agora veja, o valor que se tira do capital de uma empresa para poder produzir 3.320 kits, contendo 21 peças, totalizando 69.720 peças.

Este processo de confecção e compra é um acordo que exige responsabilidade da administração pública.

Portanto, em confiança nas palavras da Sra. Cinthya Barroso de Sousa, produzimos 3.320 Kits, totalizando a quantia de R\$1.264.920,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

G8 ARMARINHOS EIRELI

		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.	
G8 ARMARINHOS EIRELI RUA JOSE VENANCIO (G8)		Saída Nº: 2.611 Série: 1 Paginas:1 de 3		 352011423213200015355001000026111375240568	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201115893860 30/11/2020 16:50:48			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 14.232.132/0001-53		
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;		BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/11/2020	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 16:38:24
FATURA					
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUBJ. 0,00	VALOR DO ICMS SUBJ. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 457,200.00

		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.	
G8 ARMARINHOS EIRELI RUA JOSE VENANCIO (G8)		Saída Nº: 2.619 Série: 1 Paginas:1 de 3		 3520121423213200015355001000026191508900948	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201235958065 29/12/2020 18:20:52			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 14.232.132/0001-53		
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;		BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/12/2020	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 18:19:05
FATURA					
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUBJ. 0,00	VALOR DO ICMS SUBJ. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 636,270.00
TRANSPORTADOR/VOLVIMENTS TRANSPORTADOR					

		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.	
G8 ARMARINHOS EIRELI RUA JOSE VENANCIO (G8)		Saída Nº: 2.618 Série: 1 Paginas:1 de 3		 3520121423213200015355001000026181842747985	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201230970717 28/12/2020 17:20:23			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 14.232.132/0001-53		
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 28/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;		BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/12/2020	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 17:07:49
FATURA					
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUBJ. 0,00	VALOR DO ICMS SUBJ. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 171,450.00

Como dito acima entregamos uma remessa de 1.200 Kits em outubro e iríamos entregar outra parte em dezembro, contudo a Sra. Cinthya nos informou que não poderia receber e que faríamos as duas entregas restantes em janeiro/2021.

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Marie Abrahao Salomao Gilbert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C1A-D0E8-4752-6F33.

G8 ARMARINHOS EIRELI

Deste modo, confiando na Sra. Cinthya, todo o material foi produzido, para entrega final de Janeiro, em duas remessas, lembrando que este material é personalizado.

Ocorre que, na segunda semana de janeiro, a Sra. Cinthya entrou em contato, nos dizendo que as entregas teriam que ser antecipadas em uma só entrega.

Este ocorrido, foi um grande transtorno para a nossa empresa que já estava com todas as entregas agendadas de seus fornecedores, e teve que fazer um enorme esforço para conseguir esta antecipação.

Assim no dia 21/01/2021 (quinta-feira), saíram dois caminhões para entrega dos Kits restantes 3.320 Kits, infelizmente, somente um caminhão chegou ao seu destino.

O motorista do outro caminhão, não se sentiu bem, teve sintomas do Covid-19 e parou a viagem para atendimento. Foi informado a Sra. Cinthya que o outro caminhão não havia chegado ao destino, devido ao caminhoneiro ter sido obrigado a parar a viagem para atendimento de saúde.

Desta maneira providenciamos o transbordo da carga, tirando de um caminhão para colocar em outro, pois diante de um caso fortuito e força maior, o órgão tem a obrigação de receber a carga.

Fizemos e agimos, tudo conforme o combinado com a Sra. Cinthya Barroso de Souza, contudo fomos surpreendidos na terça-feira dia 26/01/2021 com um ofício, onde a mesma, no informa que não tinha mais interesse em receber os Kits.

Ficamos extasiados com tamanha discrepância, pois deveria receber os kits até final de janeiro e estaríamos mandando o restante no mês de janeiro.

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

G8 ARMARINHOS EIRELI

Respondemos o ofício e juntamos carta da transportadora informando o ocorrido e dizendo que estaríamos entregando os Kits, pois já havia mudado a carga de caminhão.

A Sra. Cinthya, disse para não enviar os Kits, pois não iria receber e os mesmos iriam ficar na porta, e que deveríamos esperar uma resposta da Secretaria até sexta-feira dia 29/01/2021 (conforme ata notarial em anexo).

Contudo não recebemos nenhuma resposta da secretaria sexta-feira, como havia sido informado pela Sra. Cinthya.

O valor despendido pela empresa G8 armarinhos, leva uma pequena empresa a fechar as suas portas e a causar o infortúnio de muitas famílias que lá tinham o seu porto seguro.

Não bastasse termos ficados até o presente momento, sem a resposta que deveria ter sido enviada na sexta-feira dia 29/01/2021, sem entregarmos os 1670 Kits, esta secretaria não efetuou o pagamento dos 1650 Kits entregues, no valor de R\$628.650,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Esse desfalque no caixa da empresa G8 armarinhos, fez com que precisasse tirar inúmeros empréstimos, e agora precisa pagá-los, mas não recebeu os Kits entregues e não pode entregar o restante para que pudesse recebe-los também, posto que foram confeccionados sob empenho com data de entrega acordada. Portanto jamais esta secretaria na pessoa da Sra. Cinthya poderia ter agido com o fez.

É importantíssimo ressaltar que enviamos inúmeros e-mails para a Sra. Cinthya, e só tivemos um respondido, dizendo para aguardar que ainda não havia a liberação para a entrega.

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

G8 ARMARINHOS EIRELI

Enviamos diversas vezes nosso representante que não foi atendido e teve como resposta que a empresa deveria se comunicar por e-mail. Deste modo sem responder os e-mails, sem receber nosso representante e sem atender ao telefone, fomos agindo na boa-fé, sempre esperando uma resposta positiva.

Veja bem Prezada Secretária Mayara, precisamos que você nos ajude a entregar estes 1670 Kits, respondemos o ofício recebido e estamos aguardando a resposta positiva que deve vir agora, para que esta entrega seja efetuada.

Nossa empresa não pode arcar com este prejuízo, já está arcando com os juros bancários, para poder sobreviver, diante desta quebra de caixa, o prejuízo causado é enorme e incalculável.

Solicitamos encarecidamente que resolva este problema e receba esta mercadoria personalizada, que não tem como ser utilizada de qualquer outra forma, pois foi feita exclusivamente para esta secretaria.

Contamos com o seu bom senso, e seu valor de justiça, estamos prontos para entregar o restante dos kits a qualquer momento.

Precisamos receber por esta mercadoria, que investimos nosso dinheiro e agimos o tempo todo pautados na boa-fé e acreditando na Sra. Cinthya, mas fomos surpreendidos com o envio de um ofício, após ter acordado uma entrega, e após ter sido devidamente informada do que ocorreu com o caminhoneiro. Eram apenas dois dias de diferença para recebimento da mercadoria, tempo somente relativo a troca da carga para outro caminhão.

O nosso sofrimento durante todo este tempo, precisa acabar, precisamos entregar estes 1670 restantes Kits e receber para que possamos sobreviver.

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

G8 ARMARINHOS EIRELI

Lembrando que os impostos dos 3320 Kits foram pagos em janeiro de 2021, pois as notas fiscais foram devidamente tiradas para a entrega das mercadorias.

Diante de todo o exposto, solicitamos e contamos com o seu senso de boa-fé, de justiça, de agir de forma a não prejudicar uma empresa honesta, autorizando a entrega dos 1670 Kits restantes e efetuando o pagamento dos 3320 Kits.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

G8 Armarinhos Eireli

CNPJ14.232.132/0001-53

E-mail: documentos@g8armrinhos.com.br

Rua José Venâncio, 469- Ribeirão Preto/SP

Fone 16 3610-3084

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C1A-D0E8-4752-6F33> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C1A-D0E8-4752-6F33



Hash do Documento

C07410AD84F54FBEE1AAD5E8C499BCE13A18BFFFC6926F6E20EC8643B4C1AE9B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

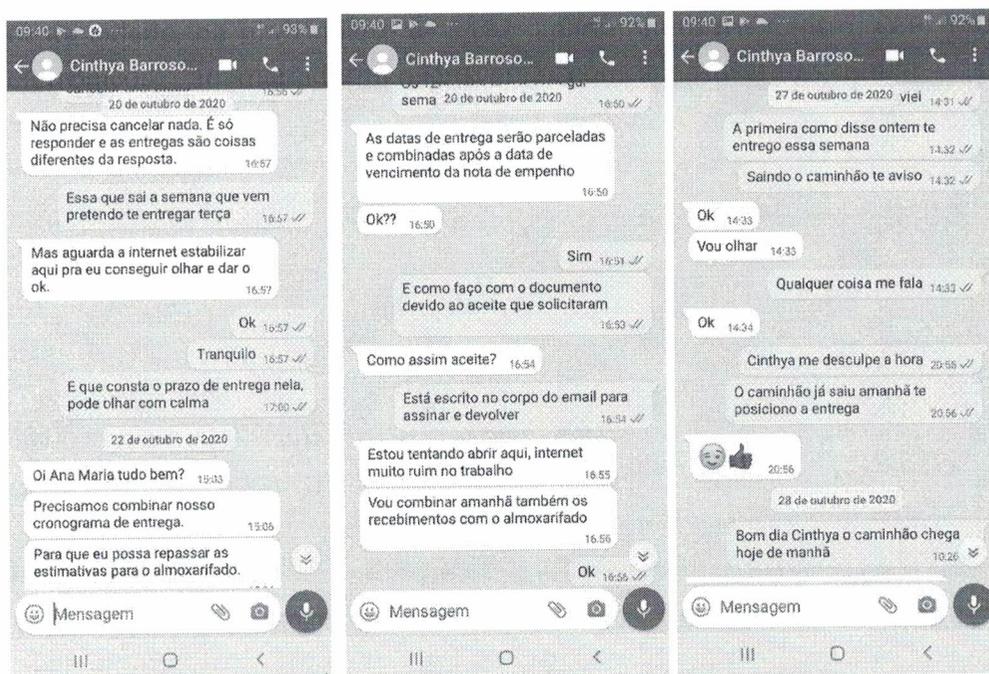
- Caroline Marie Abrahao Salomao Gilbert - 219.025.958-40 em 05/10/2021 18:59 UTC-03:00

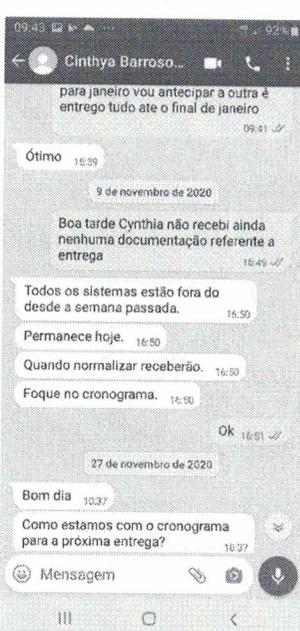
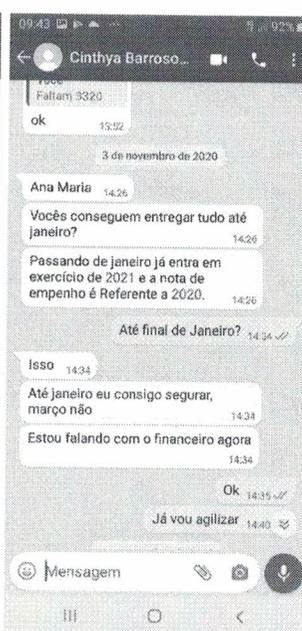
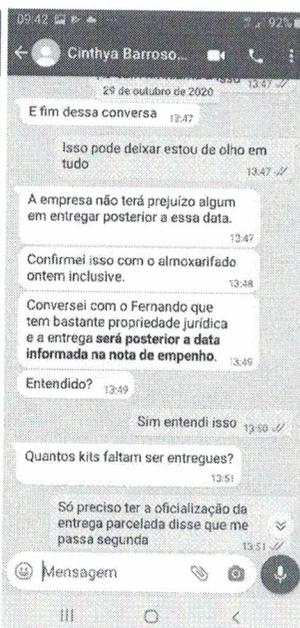
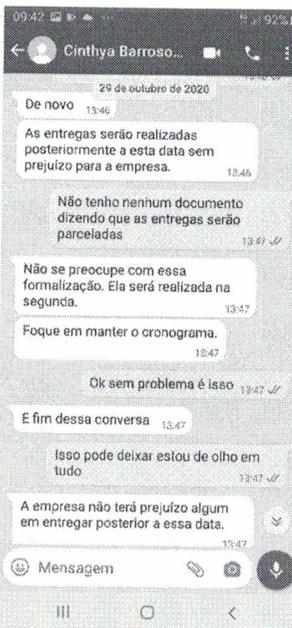
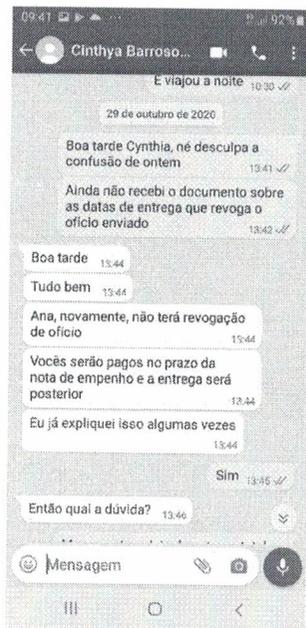
Tipo: Certificado Digital - G8 ARMARINHOS EIRELI -
14.232.132/0001-53

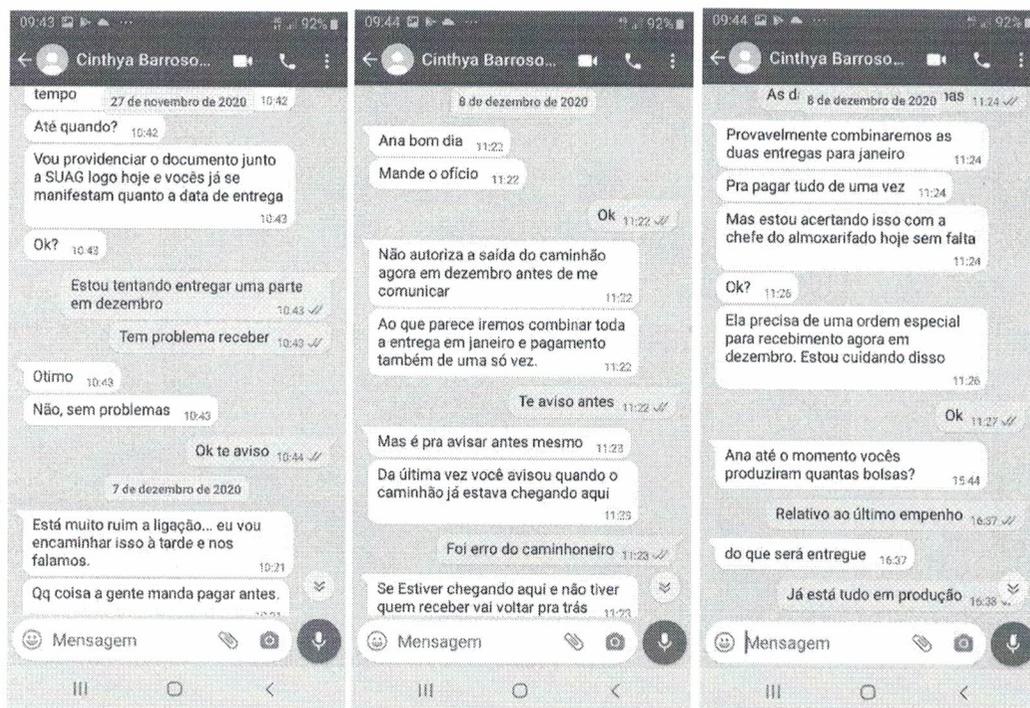


ATA NOTARIAL

1) DATA E LOCAL DO ATO: Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, eu, escrevente autorizado, lavro a ata notarial a seguir: **2) SOLICITANTE:** **ANA MARIA ABRAHÃO SALOMÃO DERMENJIAN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.458.442-7-SSP-SP, inscrita no CPF nº 047.561.998-60, filha de Salomão Elias Salomão e de Olga Abrahão Salomão, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Lafaiete nº 1182, apartamento 61, Centro, CEP: 14015-080, com endereço eletrônico: anamariadermenjian@gmail.com/anaasd@terra.com.br. **3) CAPACIDADE DA SOLICITANTE:** A solicitante acima qualificada, foi reconhecida por mim, escrevente autorizado, à vista dos documentos ora exibidos e enunciados, do que dou fé. **4) OBJETO DA ATA NOTARIAL:** A solicitante requereu a este escrevente, a constatação de troca de mensagens com o contato denominado “Cinthy Barroso De Sousa Da Equipe de Enxovais SEDES”, através do aplicativo “WHATSAPP”, em 01 (um) aparelho celular. **5) CONSTATAÇÃO:** No dia 20/09/2021, por volta das 09h, a solicitante compareceu nesta serventia e me apresentou um aparelho celular de marca “Samsung – Galaxy J6”, constando em suas configurações os seguintes dados: Número do Modelo: SM – J600GT - IMEI (slot 1): 358473094425110 - Número de Série: RQ8K80L97TX, onde encontrava-se inserido um “chip” identificado pelo nº +55 (16) 99203-7432, e pediu para que constatasse algumas mensagens e áudios através do aplicativo denominado “WhatsApp”, com o nº +55 (61) 9927-0596, identificado na lista de contatos como “Cinthy Barroso De Sousa Da Equipe de Enxovais SEDES”, conforme imagens abaixo:







6) DO ENCERRAMENTO: Assim, nada mais a ser constatado e descrito, a pedido da solicitante foi encerrada a presente ata. Certifico que os fatos apurados e aqui narrados são expressão da verdade ao que dou fé. Assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme o assina. Dou fé.



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.618
Série: 1
 Paginas: 1 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201214232132000153550010000026181842747985

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201230970717 28/12/2020 17:20:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 28/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;		BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 17:07:49

FATURA

--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 171,450.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01017	BODY COR: AMARELO CLARO, COMPOSIÇÃO DE 96,5%ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, MARCA: VITÓRIA, MODELO: BODY -	60062100	102	6102	UN	450.00	20,50	9.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01019	BODY, COR: BEGE, COMPOSIÇÃO DE 96,5%ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, MARCA: VITÓRIA, MODELO: BODY -	60062100	102	6102	UN	450.00	20,50	9.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01022	BOLSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM NYLON 600 REVESTIDA EM PVC, COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS NA COR VERDE-MARCA VITORIA -	42022220	102	6102	UN	450.00	40,70	18.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01023	MODELO: BOBY BAY COBERTOR PARA RECÉM-NASCIDO 100% POLIÉSTER E SUPERFICIE 100% ACRILICO COR BEGE TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX - TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15M X LARGURAX 1,00 - MARCA VITORIA -MODELO RECÉM NASCIDO	60019200	102	6102	UN	450.00	34,30	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01020	CUEIRO FLANELADO BRANCO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MARCA: INCONFRAL, MODELO CUEIRO -	96190000	102	6102	UN	450.00	14,90	6.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021	CUEIRO FLANELADO, COR: AMARELO CLARO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MARCA: INCONFRAL, MODELO CUEIRO -	96190000	102	6102	UN	450.00	14,90	6.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01024	CULOTE TECIDO 96,5% ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, COR BRANCO, MARCA: VITORIA, MODELO CULOTE -	60062100	102	6102	UN	450.00	15,20	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01025	CULOTE TECIDO 96,5% ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA: VITORIA, MODELO CULOTE -	60062100	102	6102	UN	450.00	15,20	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.335 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773-PROCESSO Nº 00431.0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG: 3427 - C/C: 413603-9 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06-LOTES 240/270 - BRASILIA-DF - RECEBIMENTO DE SE.A SEXTA FEIRA DAS 8:00HS AS 16:00HS - CONTATO (61) 3462.5104 / 3462.5115."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.618
Série: 1
 Paginas:2 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201214232132000153550010000026181842747985

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201230970717 28/12/2020 17:20:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 28/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/12/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 17:07:49

FATURA

--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 171,450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01028	MACACÃO BEBÊ LONGO SEM PÉ, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMP DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% DE ELASTANO - COR:AMARELO CLARO,MARCA VITORIA, MODELO: LONGO	60062100	102	6102	UN	450.00	23,50	10.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01029	MACACÃO BEBÊ LONGO SEM PÉ, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMP DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% DE ELASTANO - COR: BEGE,MARCA VITORIA, MODELO LONGO	60062100	102	6102	UN	450.00	24,50	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01030	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMPOSIÇÃO DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 30,5% - ELASTANO, COR: AMARELO CLARO, MARCA VITORIA, MODELO CURTO	60062100	102	6102	UN	450.00	20,60	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01031	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMPOSIÇÃO DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 30,5% - ELASTANO, COR: BEGE, MARCA: VITORIA, MODELO CURTO	60062100	102	6102	UN	450.00	20,60	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01012	MEIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA:RATIMBUM - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	450.00	3,90	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01013	MEIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR BRANCO, MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	450.00	4,60	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.335 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773-PROCESSO Nº 00431.0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG: 3427 - C/C: 413603-9 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06-LOTES 240/270 - BRASILIA-DF - RECEBIMENTO DE SE.A SEXTA FEIRA DAS 8:00HS AS 16:00HS - CONTATO (61) 3462.5104 / 3462.5115."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.618
Série: 1
 Paginas:3 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201214232132000153550010000026181842747985

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201230970717 28/12/2020 17:20:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 28/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI; ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/12/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 17:07:49

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 171.450,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 171,450.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 450	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1552,50	PESO LIQUIDO 1552,50	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01014	MEIA INFANTIL ,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR AMARELO,USO 6 MESES A 1 ANO MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	450.00	4,60	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01015	MEIA INFANTIL ,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR BRANCO,USO 6 MESES A 1 ANO MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	450.00	4,60	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01016	TOALHA BANHO COM CAPUZ, MATERIAL 100%ALGODÃO PENTEADO,COM FORRO DUPLO 100% ALGODÃO -70X1,05M-COR AMARELO CLARO - MARCA INCOMFRAL, MODELO BAMBI	63026000	102	6102	UN	450.00	21,50	9.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01018	POMADA ANTI ASSADURAS, DERMATOLOGICA -MARCA BABY MED-MOCELO BABY MED -	30039014	102	6102	UN	450.00	16,10	7.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01026	FRALDA DESCARTAVEL,PARA BEBÊS ATE 5 KG,ANATOMICO,TAMANHO PEQUENO,PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCA: LOBABY, MODELO DESCARTAVEL	96190000	102	6404	UN	450.00	18,60	8.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01027	LENÇO UMEDECIDO,MEDINDO 20CM, 16CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,MARCA HIGI MILD ,MODELO POTE -	34011190	102	6404	UN	450.00	12,80	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01032	CASAQUINHO DE MOLETON COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO DE 100% DE ALGODÃO NA COR: AREIA, MARCA: VITÓRIA, MODELO: CASAQUINHO -	60069000	102	6102	UN	450.00	28,90	13.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.335 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773-PROCESSO Nº 00431.0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG: 3427 - C/C: 413603-9 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06-LOTES 240/270 - BRASILIA-DF - RECEBIMENTO DE SE.A SEXTA FEIRA DAS 8:00HS AS 16:00HS - CONTATO (61) 3462.5104 / 3462.5115."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		

Secretaria de Desenvolvimento Social (<http://www.sedes.df.gov.br>) ► A SECRETARIA
(<http://www.sedes.df.gov.br/category/a-secretaria/>) ► Quem é Quem



Quem é Quem

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Mayara Noronha Rocha

Contato: (61) 3773-7187

E-mail: gabinete@sedes.df.gov.br (<mailto:gabinete@sedes.df.gov.br>)

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social

Secretária Adjunta: Ana Paula Soares Marra

Contato: (61) 3773-7189

E-mail: secretariaadjunta@sedes.df.gov.br (<mailto:secretariaadjunta@sedes.df.gov.br>)

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Secretário Executivo: Thiago Vinicius Pinheiro da Silva

Contato: (61) 3773-7200

E-mail: sedes.executiva@sedes.df.gov.br (sedes.executiva@sedes.df.gov.br)

Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Social

Chefe de Gabinete: Alexandre Natã Vicente

Contato: (61) 3773-7187

E-mail: gabinete@sedes.df.gov.br (<mailto:paulocardoso@sedes.df.gov.br>)

Chefe da Assessoria Especial do Gabinete

Chefe da Assessoria Especial: Ana Caroliny de Oliveira Sousa

Contatos: (61) 3773-7187

E-mail: ana.sousa@sedes.df.gov.br (mailto:ana.sousa@sedes.df.gov.br) /

gabinete@sedes.df.gov.br (mailto:gabinete@sedes.df.gov.br)

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretário: Rafael Tomaz de Magalhães Saud

Contatos: (61) 3773-7172

E-mail: suag@sedes.df.gov.br (mailto:suag@sedes.df.gov.br)

**Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes**

Subsecretário: Rodrigo Moreira Freitas

Contato: (61) 3773-7111

E-mail: sugip@sedes.df.gov.br (mailto:sugip@sedes.df.gov.br)

Subsecretaria de Assistência Social

Subsecretária: Kariny Geralda Alves Veiga

Contato: (61) 3773-7221

E-mail: subsas@sedes.df.gov.br (mailto:subsas@sedestmidh.df.gov.br)

Subsecretaria de Segurança Alimentar

Subsecretária: Karla Lisboa Ramos

Contato: (61) 3773-7276

E-mail: subsas@sedes.df.gov.br (mailto:subsas@sedes.df.gov.br)

Chefe da Assessoria Jurídico – Legislativa

Assessora Jurídica: Renata Lima

E-mail: ajl@sedes.df.gov.br (mailto:ajl@sedes.df.gov.br)

Assessoria de Comunicação

Assessora: Patrícia de Alencar Bezerra

Contato: (61) 3773-7182

E-mail: ascom@sedes.df.gov.br (<mailto:ascom@sedes.df.gov.br>)

Ouvidoria

Ouvidora: Ana Maria Moreira da Silva

Contatos: (61) 3773-7183

E-mail: ouvidoria@sedes.df.gov.br

Unidade de Controle Interno

Controladora: Paula Cássia Galvão

E-mail: uci@sedes.df.gov.br (<mailto:uci@sedestmidh.df.gov.br>)



Atualizado em 06/2021



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.619
Série: 1
 Paginas: 1 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



352012142321320001535500100000261915108900948

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201235956065 29/12/2020 18:20:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/12/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 18:19:05

FATURA

--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 636,270.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01017	BODY COR: AMARELO CLARO, COMPOSIÇÃO DE 96,5%ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, MARCA: VITÓRIA, MODELO: BODY -	60062100	102	6102	UN	1,670.00	20,50	34.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01019	BODY, COR: BEGE, COMPOSIÇÃO DE 96,5%ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, MARCA: VITÓRIA, MODELO: BODY -	60062100	102	6102	UN	1,670.00	20,50	34.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01023	COBERTOR PARA RECÉM-NASCIDO 100% POLIÉSTER E SUPERFÍCIE 100% ACRILICO COR BEGE TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX - TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15 M X LARGURA X 1,00 M - MARCA VITORIA -MODELO RECEM NASCIDO	60019200	102	6102	UN	1,670.00	34,30	57.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01022	BOLSA BEBÊ,CONFECIONADA EM NYLON 600 REVESTIDA EM PVC,COR BRANCA,FUNDO E LATERAIS NA COR VERDE-MARCA VITORIA - MODELO: BOBY BAY	42022220	102	6102	UN	1,670.00	40,70	67.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01020	CUEIRO FLANELADO BRANCO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MARCA: INCONFRAL, MODELO CUEIRO -	96190000	102	6102	UN	1,670.00	14,90	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021	CUEIRO FLANELADO, COR: AMARELO CLARO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MARCA: INCONFRAL, MODELO CUEIRO -	96190000	102	6102	UN	1,670.00	14,90	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01024	CULOTE TECIDO 96,5% ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, COR BRANCO, MARCA: VITORIA, MODELO CULOTE -	60062100	102	6102	UN	1,670.00	15,20	25.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01025	CULOTE TECIDO 96,5% ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA: VITORIA, MODELO CULOTE -	60062100	102	6102	UN	1,670.00	15,20	25.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.336 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773-PROCESSO Nº 00431.0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG: 3427 - C/C: 413603-9 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06-LOTES 240/270 - BRASILIA-DF - RECEBIMENTO DE SE.A SEXTA FEIRA DAS 8:00HS AS 16:00HS - CONTATO (61) 3462.5104 / 3462.5115."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.619
Série: 1
 Paginas:2 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201214232132000153550010000026191508900948

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201235956065 29/12/2020 18:20:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/12/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 18:19:05

FATURA

--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 636,270.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01028	MACACÃO BEBÊ LONGO SEM PÉ, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMP DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% DE ELASTANO - COR: AMARELO CLARO, MARCA VITORIA, MODELO LONGO	60062100	102	6102	UN	1,670.00	23,50	39.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01029	MACACÃO BEBÊ LONGO SEM PÉ, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMP DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% DE ELASTANO - COR: BEGE, MARCA: VITORIA, MODELO LONGO	60062100	102	6102	UN	1,670.00	24,50	40.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01030	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMPOSIÇÃO DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 30,5% - ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA VITORIA, MODELO CURTO	60062100	102	6102	UN	1,670.00	20,60	34.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01031	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMPOSIÇÃO DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 30,5% - ELASTANO, COR: BEGE, MARCA VITORIA, MODELO CURTO	60062100	102	6102	UN	1,670.00	20,60	34.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01012	MEIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO, COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA:RATIMBUM - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	1,670.00	3,90	6.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01013	MEIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO, COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO, COR BRANCO, MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	1,670.00	4,60	7.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.336 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773-PROCESSO Nº 00431.0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG: 3427 - C/C: 413603-9 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06-LOTES 240/270 - BRASILIA-DF - RECEBIMENTO DE SE.A SEXTA FEIRA DAS 8:00HS AS 16:00HS - CONTATO (61) 3462.5104 / 3462.5115."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.619
Série: 1
 Paginas:3 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



352012142321320001535500100000261915108900948

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201235956065 29/12/2020 18:20:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI; ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/12/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 18:19:05

FATURA

--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 636.270,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 636,270.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1670	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,750		PESO LIQUIDO 5,750

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01014	MEIA INFANTIL ,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR AMARELO,USO 6 MESES A 1 ANO	61159500	102	6102	UN	1,670.00	4,60	7.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01015	MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL MEIA INFANTIL ,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR BRANCO,USO 6 MESES A 1 ANO	61159500	102	6102	UN	1,670.00	4,60	7.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01016	MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL TOALHA BANHO COM CAPUZ, MATERIAL 100%ALGODÃO PENTEADO,COM FORRO DUPLO 100% ALGODÃO -70X1,05M-COR AMARELO CLARO - MARCA: INCOMFRAL - MODELO BAMBI	63026000	102	6102	UN	1,670.00	21,50	35.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01018	POMADA ANTI ASSADURAS, DERMATOLOGICA -MARCA BABY MED-MOCELO BABY MED -	30039014	102	6102	UN	1,670.00	16,10	26.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01026	FRALDA DESCARTAVEL,PARA BEBÊS ATE 5 KG,ANATOMICO,TAMANHO PEQUENO,PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCA LOBABY, MODELO DESCARTAVEL	96190000	102	6404	UN	1,670.00	18,60	31.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01027	LENÇO UMEDECIDO,MEDINDO 20CM, 16CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,MARCA HIGI MILD ,MODELO POTE -	34011190	102	6404	UN	1,670.00	12,80	21.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01032	CASAQUINHO DE MOLETON COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO DE 100% DE ALGODÃO NA COR: AREIA, MARCA: VITÓRIA, MODELO: CASAQUINHO -	60069000	102	6102	UN	1,670.00	28,90	48.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.336 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773-PROCESSO Nº 00431.0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG: 3427 - C/C: 413603-9 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06-LOTES 240/270 - BRASILIA-DF - RECEBIMENTO DE SE.A SEXTA FEIRA DAS 8:00HS AS 16:00HS - CONTATO (61) 3462.5104 / 3462.5115."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.611
Série: 1
 Paginas: 1 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201114232132000153550010000026111375240568

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201115893860 30/11/2020 16:50:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI, ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/11/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:38:24

FATURA

--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 457,200.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01017	BODY COR: AMARELO CLARO, COMPOSIÇÃO DE 96,5%ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, MARCA: VITÓRIA, MODELO: BODY -	60062100	102	6102	UN	1,200.00	20,50	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01019	BODY, COR: BEGE, COMPOSIÇÃO DE 96,5%ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, MARCA: VITÓRIA, MODELO: BODY -	60062100	102	6102	UN	1,200.00	20,50	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01023	COBERTOR PARA RECÉM-NASCIDO 100% POLIÉSTER E SUPERFÍCIE 100% ACRILICO COR BEGE TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX - TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15 M X LARGURA X 1,00 M - MARCA VITORIA -MODELO RECEM NASCIDO	60019200	102	6102	UN	1,200.00	34,30	41.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01022	BOLSA BEBÊ,CONFECIONADA EM NYLON 600 REVESTIDA EM PVC,COR BRANCA,FUNDO E LATERAIS NA COR VERDE-MARCA VITORIA - MODELO: BOBY BAY	42022220	102	6102	UN	1,200.00	40,70	48.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01020	CUEIRO FLANELADO BRANCO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MARCA: INCONFRAL, MODELO CUEIRO -	96190000	102	6102	UN	1,200.00	14,90	17.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021	CUEIRO FLANELADO, COR: AMARELO CLARO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MARCA: INCONFRAL, MODELO CUEIRO -	96190000	102	6102	UN	1,200.00	14,90	17.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01024	CULOTE TECIDO 96,5% ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, COR BRANCO, MARCA: VITORIA, MODELO CULOTE -	60062100	102	6102	UN	1,200.00	15,20	18.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01025	CULOTE TECIDO 96,5% ALGODÃO COM VISCOSE E 3,55% DE ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA: VITORIA, MODELO CULOTE -	60062100	102	6102	UN	1,200.00	15,20	18.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.328 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773 - PROCESSO Nº 00431-0000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO,AG: 3427 C/C: 413603-9.LOCAL PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06 - LOTES 240/270 - BRASILIA/DF - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.611
Série: 1
 Paginas:2 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201114232132000153550010000026111375240568

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201115893860 30/11/2020 16:50:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI; ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/11/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:38:24

FATURA

--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 457,200.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01028	MACACÃO BEBÊ LONGO SEM PÉ, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMP DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% DE ELASTANO - COR: AMARELO CLARO, MARCA VITORIA, MODELO LONGO	60062100	102	6102	UN	1,200.00	23,50	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01029	MACACÃO BEBÊ LONGO SEM PÉ, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMP DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% DE ELASTANO - COR: BEGE, MARCA: VITORIA, MODELO LONGO	60062100	102	6102	UN	1,200.00	24,50	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01030	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMPOSIÇÃO DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 30,5% - ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA VITORIA, MODELO CURTO	60062100	102	6102	UN	1,200.00	20,60	24.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01031	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, ABERTO NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, COMPOSIÇÃO DE 96,5% DE ALGODÃO COM VISCOSE E 30,5% - ELASTANO, COR: BEGE, MARCA VITORIA, MODELO CURTO	60062100	102	6102	UN	1,200.00	20,60	24.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01012	MEIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO, COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO, COR AMARELO CLARO, MARCA:RATIMBUM - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	1,200.00	3,90	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01013	MEIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO, COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO, COR BRANCO, MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	1,200.00	4,60	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.328 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773 - PROCESSO Nº 00431-000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO, AG: 3427 C/C: 413603-9.LOCAL PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06 - LOTES 240/270 - BRASILIA/DF - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



G8 ARMARINHOS EIRELI
 RUA JOSE VENANCIO (G8)

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 2.611
Série: 1
 Paginas:3 de 3

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.



35201114232132000153550010000026111375240568

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135201115893860 30/11/2020 16:50:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582570965118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.232.132/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS/DF		CNPJ 13.696.415/0001-93	DATA DE EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO PRAÇA DO BURITI S/N, EDIF: ANEXO PALACIO BURITI; ANDAR: 4º;	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70075-900	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/11/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE/FAX (61) 3961-4686	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:38:24

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 457.200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 457,200.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR U	VALOR TOTAL	B.ICMS	VLR. ICM	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01014	MEIA INFANTIL ,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR AMARELO,USO 6 MESES A 1 ANO MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	1,200.00	4,60	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01015	MEIA INFANTIL ,COMP.70%ALGODÃO,26% POLIAMIDA E 4%ELASTANO , COR BRANCO,USO 6 MESES A 1 ANO MARCA:RATIMBUM- - MODELO INFANTIL	61159500	102	6102	UN	1,200.00	4,60	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01016	TOALHA BANHO COM CAPUZ, MATERIAL 100%ALGODÃO PENTEADO,COM FORRO DUPLO 100% ALGODÃO -70X1,05M-COR AMARELO CLARO - MARCA: INCOMFRAL - MODELO BAMBI	63026000	102	6102	UN	1,200.00	21,50	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01018	POMADA ANTI ASSADURAS, DERMATOLOGICA -MARCA BABY MED-MOCELO BABY MED -	30039014	102	6102	UN	1,200.00	16,10	19.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01026	FRALDA DESCARTAVEL,PARA BEBÊS ATE 5 KG,ANATOMICO,TAMANHO PEQUENO,PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCA LOBABY, MODELO DESCARTAVEL	96190000	102	6404	UN	1,200.00	18,60	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01027	LENÇO UMEDECIDO,MEDINDO 20CM, 16CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,MARCA HIGI MILD ,MODELO POTE -	34011190	102	6404	UN	1,200.00	12,80	15.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01032	CASAQUINHO DE MOLETON COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO DE 100% DE ALGODÃO NA COR: AREIA, MARCA: VITÓRIA, MODELO: CASAQUINHO -	60069000	102	6102	UN	1,200.00	28,90	34.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Valor Aprox. Tributos R\$ - (0,00%) - Fonte:IBPT	Documento: 3.14.328 Vendedor: TAIS PATRICE	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE AO PREGÃO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00773 - PROCESSO Nº 00431-000007557/2019-74 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO,AG: 3427 C/C: 413603-9.LOCAL PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA: SITUADO NA SIA TRECHO 06 - LOTES 240/270 - BRASILIA/DF - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Benefícios Socioassistenciais

Ofício Nº 14/2021 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Senhora Procuradora,

No intuito de dar prosseguimento ao recebimento e pagamento das 1650 (um mil seiscentos e cinquenta) bolsas maternidade, NF-e 2.611 e NF-e 2.618, solicitamos discriminação do preço de custo, bem como o lucro que incide na venda de cada bolsa.

Atenciosamente,

Cinthy Barroso de Sousa

Executora

Senhora Tais Patrice Longo Reche
Procuradora
G8 Armarinhos



Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA BARROSO DE SOUSA - Matr.0197636-2, Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais**, em 02/10/2021, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70904840** código CRC= **E6631D92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF
3773-7230
Site: - www.sedes.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS** REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço.

PROCESSO N.º: 00431-00007557/2019-74

INTERESSADO: SUBSAS/SEDES-DF.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 8.650 Kits Natalidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013,, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

CÓDIGO UASG: 926210.

ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br,

DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 11 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES/DF**, no uso de suas atribuições legais, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela ^o ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30/08/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, **na forma ELETRÔNICA por Sistema de Registro de Preços**, para eventuais aquisições de **material de consumo** descrito(s) no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela **PORTARIA Nº 28-SEDES/DF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**, Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **Decretos Distritais 25.966/2005, 26.851/2006, 32.716/2011 e suas alterações, 35.592/2014, 37.121/2016 e suas alterações, DECRETO Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018, DECRETO Nº 36.520, DE 28 DE MAIO DE 2015 e 38.356/2017**, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal n.º 12.440/2011, **Lei-DF nº 4.611/2011, além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no site eletrônico no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

I – DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 8.650 Kits Natalidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- 1.1. Para efeito de aceitabilidade e julgamento de proposta, as especificações contidas no Edital e seus anexos prevalecerão sobre todas e quaisquer outras encontradas no sistema Comprasnet e publicações diversas.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico pregoeiro.gdf@gmail.com.
- 2.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregoeiro.gdf@gmail.com.
- 2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas e, neste mesmo prazo prestar os esclarecimentos requeridos.
- 2.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.
- 2.6. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pelo pregoeiro a todos os interessados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, nos Links: Acesso Livre > Pregões > Agendados e na tela principal, acesso seguro, em: *visualizar impugnação/esclarecimento/aviso*.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. poderão participar deste Pregão microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 35.592/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, sendo inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial.
 - 3.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, art. 3º da referida Lei.
 - 3.1.1.2 O lote 02, será destinado preferencialmente para **Microempresas e empresas de**



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

pequeno porte em atendimento ao limite de até 25% do objeto destinado a ME e EPP, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/11 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/14;

3.1.1.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

3.1.1.4. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a COTA RESERVADA em relação a essa condição.

3.1.2. Empresário individual ou sociedade empresária, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.3. Que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.3.1. Os interessados em participar do presente Pregão e que não estejam cadastrados no SICAF poderão providenciar o cadastramento, ao menos no nível de credenciamento, na forma estabelecida na IN SLTI/MPOG nº 2/2010, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades do Governo Federal, integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, ou pela Internet, conforme orientações constantes no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: *Acesso Livre > SICAF*.

3.1.4. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas às exigências do item 11.1 deste edital.

3.1.5. Também poderão participar desta licitação as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional em conformidade com o Acórdão TCU nº 2798/2010 do Plenário, justificativas e exigências abaixo:

3.1.5.1. Não há vedação expressa em nenhuma norma legal de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional em licitações públicas.

3.1.5.2. A empresa optante pelo Simples Nacional não poderá gozar, nesta licitação, de nenhum benefício tributário na condição de optante, em prestígio ao princípio da igualdade, devendo preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar, caso seja contratada (Lucro Presumido ou Lucro Real).

3.1.5.3. A empresa optante pelo Simples Nacional que venha a ser contratada estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art.30, § 1º, inciso II e o art.31, inciso II, da Lei Complementar nº123, de 2006.

3.2. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.2. O responsável pela elaboração do projeto básico, executivo ou termo de referência, sendo pessoa física ou jurídica, conforme disposto no art. 9º Inciso I da lei 8.666/93.

3.2.3. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como o que esteja punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta do DF.;

3.2.4. Empresários/Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, no termos do art. 7º da lei 10.520/2002

3.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

3.2.6. Empresários/Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, concurso de credores, liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

3.2.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e pessoas físicas não empresárias.

3.2.8. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

3.2.8.1. A vedação de que trata o item 3.2.8 se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

3.2.8.2 As vedações de que trata item 3.2.8 estendem-se às relações homoafetivas

3.2.9. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado

3.2.10. Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

3.2.11. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

3.2.12. Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEDES/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela SEDES/DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

V – DA PROPOSTA:

- 5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEDES/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2.1. A participação no Pregão dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 5.2.2. Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta licitação não será exigido o preenchimento e envio de arquivo anexo, em razão de que o sistema eletrônico não permite esse procedimento antes da etapa de lances, com vistas a impedir o conhecimento das planilhas das demais licitantes.
- 5.2.3. A licitante obriga-se ao cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 5.3. Para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como preencher as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico do *Comprasnet*.
- 5.3.1. *Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, atestando, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- 5.3.2. *Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;*
- 5.3.3. *Declaração de elaboração independente de proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2/2009;*
- 5.3.4. *Comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06.*
- 5.3.5. *Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.*
- 5.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 24 deste Edital.
- 5.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.6. Para formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço indicado no item 5.2 deste edital, a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I – Termo de Referência o seguinte:
- 5.6.1. Apresentar o valor unitário e total ofertado para **cada kit/lote**, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.6.2. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão pública, o qual será assim considerado, caso não conste expressamente na proposta;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.8. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;
- 5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 5.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, bem como à legislação mencionada no preâmbulo deste.
- 5.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os materiais respectivos, serem fornecidos a SEDES/DF.
- 5.12. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte assinala, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que a licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na mencionada lei, não cabendo, posteriormente qualquer reclamação e/ou recurso visando alterar essa situação.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.
- 6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Aberta a sessão pública na internet, o pregoeiro verificará as propostas ofertadas conforme estabelecido no item 05 deste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital e em seus Anexos.
- 7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. O pregoeiro não poderá desclassificar propostas em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pelo SEDES/DF na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/07 – 1ª Câmara).

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. Após a verificação inicial das propostas, na forma do item anterior, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 8.10. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que será adotado os procedimentos a seguir, quando o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:
- 8.10.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.10.2. Para efeito do disposto no item 8.10.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.10.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo estabelecido acima será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 8.10.2.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
- 8.10.2.3. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.10.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.10.2.5. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora, sendo que na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.10.2.6. O disposto no subitem 8.10.2.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

8.11. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta

8.13 – No caso de haver indícios de uso de empresa “coelho” e de software “robô”, o que inviabiliza a isonomia da fase de lances, será desconsiderado os lances humanamente impossíveis, configurados pela ocorrência simultânea de lances iniciais inexequíveis ou muito baixos (empresa “coelho”) e de disputas pelo 2º (segundo) melhor preço em intervalos inferiores a 3 (três) segundos (software “robô”), de forma a evitar situações de competição não isonômica, em conformidade com o disposto na IN n.º 3/2011 – SLTI/MPOG e no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993; (Decisão 68/2018-TCDF)

IX - DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Objetivando a formação de cadastro reserva, na sequência de classificação do certame, após o encerramento da etapa competitiva e/ou após a fase de negociação de que tratam os itens anteriores os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.3.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para efeito de registro em Ata de Registro de Preços os fornecedores que aceitarem fornecer pelos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até **01 (uma) hora**, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *Comprasnet*, em arquivo único, ou pelo e-mail pregoeiro.gdf@gmail.com ou pelo fax-símile nº (061) 3348-3520, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo.

10.1.1. Os originais ou cópias autenticadas da proposta inserida no sistema e da documentação exigida no Edital, deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado o n.º do pregão e dados da empresa, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES/DF, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 61-3348-3520.

10.1.2. A forma física da proposta inserida no sistema, a ser encaminhada no envelope deverá conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;
- b) Apresentar o preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Conter a indicação de todas as **características dos materiais cotados**, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - e) Conter prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;
 - f) Conter a indicação da marca e modelo do produto ofertado para o item cotado;
 - g) Conter garantia conforme estabelecido no **item 12 do Anexo I deste edital** (Termo de Referência).
 - h) Apresentar declaração de que entregará o **materiais** comprovadamente novo (s) e sem uso, uma vez que não será aceito materiais reconcondicionado (s).
 - i) Apresentar junto a proposta prospectos ou catálogos originais, autenticados ou cópia de site do fabricante na internet do (s) do equipamento e/ou acessórios oferecidos, sendo que estes deverão estar descritos na proposta da concorrente de forma clara e precisa contendo: marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamentos coerentes entre si (catálogo original e propostas).
 - j) Será recusada a proposta que oferecer quantitativos inferiores aos fixados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 10.1.2.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos;
- 10.1.2.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- I - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - II - Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - III - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - IV - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
 - V - Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;-
 - VI - Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - VII - Estudos setoriais;
 - VIII – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.
- 10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEDES/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 10.7. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada nos termos do subitem 10.1.2.2, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado;
- 10.8. Para efeito de aceitabilidade das propostas, não serão admitidos valores globais e unitários superiores aos preços estimados pela SEDES/DF, caso em que importará na desclassificação da proposta.**
- 10.9. No julgamento das propostas será adotado o menor preço **unitário do KIT por lote**, conforme Termo de Referência, desde que atendidas todas às condições estabelecidas no edital deste Pregão.
- 10.10. A empresa vencedora deverá encaminhar uma amostra de cada item especificado para análise de material e adequação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.10.1. As amostras devem ser aprovadas por um grupo composto por três servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- 10.10.2. Serão analisados a qualidade dos tecidos, tamanhos e resistência de cada item, seguindo as especificações deste Termo de Referência
- 10.10.3. As amostras devem ser enviadas para a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação do responsável pela condução do certame.

XI - DA HABILITAÇÃO:

11.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1. Comprovação da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- e) Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF);
- f) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- h) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido produto compatível como o objeto desta licitação.

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - i) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - ii) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- iii) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o **lote** cotado constante do Anexo I deste edital.

11.1.5. Outros documentos



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

11.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), a ser declarada também no sistema quando do lançamento da proposta.
- b) Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis.
- c) Declaração que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (ANEXO x)

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

11.2.1. A licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes à regularidade fiscal e trabalhista (item 11.1.2 com exceção das alíneas “a”, “b” e “e”) e qualificação econômico-financeira (item 11.1.4 com exceção das alíneas “a” e no que se refere à alínea “b” somente se possuir índices de LG e LC e SG superior a 1 um).

11.2.1.1. A licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF)

11.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para **item** cotado constante do Anexo I deste edital.

11.2.2. A comprovação da habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta on line ao sistema, opção “Situação do Fornecedor” e outras opções de consultas disponíveis, quando do julgamento da habilitação, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de “Situação do Fornecedor”, sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

11.2.3. É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste Edital.

11.2.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 10.1, ajustada ao valor do lance dado ou negociado e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, no prazo de até **02 (duas) horas** contados a partir da solicitação Pregoeiro no Sistema Eletrônico, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema *Comprasnet* ou por e-mail pregoeiro.gdf@gmail.com ou pelo fax-símile n.º (061) .3348-3520

11.2.4.1. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser enviados, em envelope fechado e identificado o n.º do pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

“A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 3348-3520.

- 11.2.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.2.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentar a comprovação de regularidade fiscal **e trabalhista** com alguma restrição, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.2.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.2.8. Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 11.2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 11.2.10. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 11.2.11. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.
- 11.2.12. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
- 11.2.13. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.2.14. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.
- 11.2.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 11.2.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 11.2.17. Constatado o atendimento de todas às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.2.18. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.2.19. Será inabilitada a empresa que usufruir dos benefícios para ME e EPP e não estiver na condição de entidade preferencial, segundo o art. 47 c/c 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

XII – DO RECURSO:

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos.
- 12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na SEDES/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, no horário de 09h as 12h e das 14h as 17:30h.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A homologação deste Pregão compete a Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
- 13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado global por lote, à licitante vencedora.
- 13.4. Após a homologação deste Pregão, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
- I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
 - II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal e Site da SEDES ficando disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
 - IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

13.4.1. O registro a que se refere o inciso II do item 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no capítulo 19 deste edital.

13.4.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata inciso II do item 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.4.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 13.4 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto-DF nº 39.103/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no capítulo 19 deste edital.

13.4.4. O anexo que trata o inciso II do item 13.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

XIV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XV - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

15.1.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses a contar da publicação do seu extrato no DODF, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.2. DO PREÇO.

15.2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

15.2.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

15.2.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência.

15.3. No pregão na forma eletrônica realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

15.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

XVI - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada no SEPN, Quadra 515, Bloco "A" – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 3348-3520, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador **respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Distrital n. 39.103/2018.**

16.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.2.4. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1. A SUAG/SEDES/DF será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

17.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

17.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SUAG/SEDES/DF poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

XVIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5. Não se aplica a ata de registro de preços os acréscimos de, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de que trata a os §§ 1º e 2º, do art.65 da Lei n.º 8.666/93.

XIX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

19.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

19.2. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 19.2.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3.. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

XX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

20.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze)** meses a partir da sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 20.2. Será convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do adjudicatário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 20.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEDES/DF, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 20.4. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia até 10 (dez) dias da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do montante do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:
- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);
 - II - Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
 - III - Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).
- 20.5.. O adjudicatário convocado deve apresentar, até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas neste Edital.**
- 20.6. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF que caracterize impedimento à contratação com a SEDES/DF, sendo aplicáveis as penalidades definidas neste Edital, em caso de descumprimento.
- 20.7. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 20.9. Farão parte integrante do contrato este Edital e seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 20.10. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que previamente justificado nos autos.
- 20.11 O contrato poderá ser rescindido, conforme as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 20.12. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 20.13. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.**

20.14. Os preços será fixo e irrevogável

XXI – DO TERMO DE CONTRATO PADRÃO:

- 21.1. O contrato se subordina ao **Termo de Contrato Padrão N.º 08/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287/2002, do Distrito Federal.

XXII – DO RECEBIMENTO:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 22.1 O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
 - b) Definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 22.1.1 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, (atualização pelo Decreto-Federal nº 9.412/2018), para compra na modalidade convite, deverá ser confiado a uma Comissão de Servidores Públicos, no mínimo 3 (três) membros
- 22.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 22.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **material/equipamento**, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 22.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;
- 22.5. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do(s) produto(s), nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 22.6. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h, exceto feriados, no **Almoxarifado situado no SIA Trecho 06, Lotes 240/270, Brasília – DF.**

XXIII – DO PAGAMENTO:

- 23.1. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- 23.1.1. Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ;
 - 23.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - 23.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
 - 23.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 23.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 23.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

23.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 23.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 23.5.. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág. 3, de 18/02/2011. e alterado pelo Decreto n.º 36.135, de 12/12/2014, publicado no DODF em 15/12/2014-suplemento.
- 23.5.1. Ficam excluídas desta regra:
- a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
 - b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
 - c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 23.6. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, conforme Decreto n.º 32.767/2011, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da SEDES/DF.
- 23.7. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 23.8. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 23.9. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 23.10. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 23.11. As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta dos recursos provenientes da unidade Orçamentária: 25.904 – Fundo de Assistência Social; Programa de Trabalho n.º : **08.244.6228.4187.0001 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL** Natureza da Despesa: **33.90.32** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado

XXIV – DAS SANÇÕES:

- 24.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.
- 24.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto e contido no **Anexo IX deste edital**.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 25.1. A SEDES/DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 25.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (§3º do art. 26 do Dec. nº 5.450/2005).
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEDES/DF.
- 25.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 5.450/2005)
- 25.7. A critério do pregoeiro, o prazo de 02 (duas) hora para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 25.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 25.9. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º).
- 25.9.1. As eventuais modificações de que tratam o item 25.9, condicionam-se à elaboração de justificativa prévia.
- 25.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SEDES/DF.
- 25.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 25.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro.
- 25.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: 0xx(61) 3348-3598.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 25.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).
- 25.15. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 25.15.1. Nos termos da A LEI-DF Nº 5.448/2015 fica vedado conteúdo:
- I – discriminatório contra a mulher;
 - II – que incentive a violência contra a mulher;
 - III – que exponha a mulher a constrangimento;
 - IV – homofóbico;
 - V – que represente qualquer tipo de discriminação;
- 23.15.2. As disposições do item 25.15, aplicam-se às contratações pelo Poder Público de profissionais do setor artístico.
- 23.15.3. . o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis..
- 25.16. Não fazer uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.
- 25.17. Adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental, a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela SEDES/DF, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº. 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que sejam aplicáveis ao objeto desta licitação.

XXVI – ANEXOS:

- 26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- 26.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de preços
 - 26.1.3. ANEXO III Modelo de Planilha de Custo
 - 26.1.4. ANEXO IV - Minutas de Contrato
 - 26.1.4. ANEXO V - Modelo Declaração de que não Emprega Menor
 - 26.1.5. ANEXO VI - Modelo Declaração de Cumprimento dos requisitos do Edital
 - 26.1.6. ANEXO VII - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte
 - 26.1.7. ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 26.1.8. ANEXO IX - Das Penalidades.
 - 26.1.9. ANEXO X - declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019

Brasília, 23 de agosto de 2019

Josemar Salviano da Silva

Pregoeiro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

**ANEXO I do edital
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 8.650 Kits Natalidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e quantidades detalhadas em item 2.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DO OBJETO

As especificações, quantidades e valores estimados dos itens que compõem o kit natalidade estão estabelecidas abaixo:

Lote único			
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	U	8.650	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.
2	U	8.650	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.
3	U	8.650	BOLSA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA, sendo a parte frontal e traseira na cor verde, e o fundo, laterais e a parte de cima da bolsa branca. Contornada com um vivo em PVC (coextrudado) brilhante na cor branca, Medida: 50 cm de altura por 45 cm de largura por 22 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Porta mamadeira na parte externa. - Alças: duas alças de mão no próprio tecido, medindo 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento, e uma alça de ombro no próprio tecido medindo 30 mm de largura por



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

			aproximadamente 1,05 cm, na cor branca, com um regulador de 35 mm, pregada na alça um mosquetão de 35 mm, preso em um triângulo de 30 mm. - Zíper: nº 06, na cor branca, medindo 73 cm. - Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Benefício eventual – Auxílio Natalidade no centro, e do Governo do Distrito Federal - GDF e da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES na parte inferior ao lado esquerdo frontal, medindo 20 cm de altura x 28,5 de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal
4	U	8.650	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.
5	U	8.650	CUEIRO, Características: couro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.
6	U	8.650	CUEIRO, Características: couro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.
7	U	8.650	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%.
8	U	8.650	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

			sem pé, sem costuras nos lados, - Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.
9	U	8.650	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.
10	U	8.650	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.
11	U	8.650	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.
12	U	8.650	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

			- Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.
13	U	8.650	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.
14	U	8.650	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.
15	U	8.650	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.
16	U	8.650	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.
17	U	8.650	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.
18	U	8.650	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.
19	U	8.650	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

			3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.
20	U	8.650	POMADA ANTI - ASSADURAS ,Características: : Pomada dermatológica, anti-assaduras, com vitaminas A (retinol), D (colecalfiferol) e óxido de zinco, incorporados a agentes penetrantes e hidratantes, Embalagem: 45g.
21	U	8.650	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.

Uma unidade de cada item deve compor okit que deverá ser entregue na bolsa (item 3)

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Estabelece a Lei nº 5.165, publicada em 5 de setembro de 2013, a execução distrital do Benefício Eventual Auxílio Natalidade. O Auxílio Natalidade constitui-se enquanto prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
- 3.2. O objetivo do Auxílio Natalidade é de viabilizar os seguintes aspectos:
 - I - Atender às necessidades básicas do nascituro;
 - II – apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido.
- 3.3. A execução da modalidade bens de consumo é operacionalizada por meio de distribuição gratuita de kit natalidade contendo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. O kit natalidade – enxoval é distribuído em unidades da Subsecretaria de Assistência Social, mediante avaliação de especialista em assistência social e entregue no ato do requerimento.
- 3.4. Considerando-se que o auxílio natalidade - modalidade bens de consumo será concedido no formato de kit, é imprescindível que todos os itens estejam disponíveis ao mesmo tempo. Diante disso, a compra fracionada ou parcelada pode inviabilizar a disponibilização do benefício. A aquisição de itens separadamente pode aumentar a complexidade da contratação, uma vez que requer a abertura de diversos processos de compra, análise e contratação que podem não ocorrer em sincronia. Nesse contexto, a ocorrência de imprevistos e/ou problemas contratuais, tais como, atraso na entrega ou produtos que não atendem às especificações, pode atrasar a entrega do benefício ou gerar uma entrega incompleta. Para além disso, a entrega fracionada requer a destinação de recursos humanos para gerir o processo de montagem dos kits.
- 3.5. A aquisição parcelada pode onerar a administração pública, bem como prejudicar o beneficiário final. Portanto, faz-se necessário que a empresa realize a entrega do kit e não dos itens separadamente, cabendo às unidades da Subsecretaria de Assistência Social somente a distribuição gratuita.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 3.6. Desta feita, para cumprimento da finalidade a que se destina, será imprescindível que a/s empresa/s ganhadora/s forneçam o kit natalidade completo.
- 3.7. Em Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais, verifica-se que, atualmente no Distrito Federal, temos 2.308 famílias que recebem a variável gestante acrescida ao Programa Bolsa Família, destinado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Em relação ao benefício eventual auxílio natalidade, no ano de 2018 foram atendidas na modalidade pecúnia 7.205 famílias, com uma média de 600 solicitações por mês. Dessa forma, no que se refere ao quantitativo, não é possível estimar precisamente a quantidade de kits são necessários por ano, posto que não há no momento concessão do auxílio natalidade na modalidade bens de consumo que sirva de referência. Isto posto, o quantitativo apontado considerou a quantidade de solicitações na modalidade pecúnia e foi acrescido em 20%, perfazendo 8.650, tendo em vista a possibilidade de variação no número de solicitações, bem como de aumento de usuárias que venham a acessar os serviços quando da disponibilidade do benefício em outra modalidade.
- 3.8. Ao optar por registro de preço, pretende-se proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia para os cofres do Governo de Brasília.
- 3.9. Nesta seara, justifica-se a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços com base no artigo 3º, inciso I, II, III e IV, do Decreto nº 39.103, de junho de 2018, por:
- se tratar de bem comum com características e ensejarem contratações frequentes;
 - ter como definida a entrega parcelada para melhor atendimento ao programa de auxílio natalidade, tendo em vista a impossibilidade de se prever a ocasião em que a entrega do benefício será necessário;
 - a aquisição em comento visa atendimento ao Programa Auxílio Natalidade, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, e;
 - o quantitativo foi realizado por estimativa devido a impossibilidade de definir com precisão a demanda a ser atendida.
4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 4.1. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005, e alterações posteriores, bem como, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nºs. 26.851/2006, 36.825/2015, 36.520/2015, 39.103/2018, e legislação correlata, e ainda as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e os anexos do certame que deu origem.
5. **DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**
- 5.1. Considerando que a Lei do Pregão fornece um conceito de tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:
- 5.1.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
 - 5.1.2. Disponibilidade no mercado destes materiais;
 - 5.1.3. Verificação se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.
- 5.2. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.
- 5.3. Em síntese, a lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, a denominação de "comum" não se refere a objeto sem sofisticação ou sem desenvolvimento tecnológico.
- 5.4. Pode-se concluir, pois, que o rol de bens e serviços contidos no Anexo II do Decreto nº 3.555/2000, com as alterações do Decreto 3.693/2000, é exemplificativo, e não exaustivo, sendo necessário, no caso concreto, analisar-se o objeto que se pretende contratar em função das exigências do interesse público, bem como da natureza e das peculiaridades procedimentais do pregão.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 5.5. Dessa forma, na licitação em apreço, os produtos a serem adquiridos não são algo incomum no mercado, logo, o enquadramento do objeto à modalidade licitatória atende fielmente aos dispositivos legais.
- 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA AMOSTRA**
- 6.1. O critério de julgamento que será adotado é o de menor preço unitário do Kit por lote, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3. A empresa vencedora deverá encaminhar uma amostra de cada item especificado para análise de material e adequação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.4. As amostras devem ser aprovadas por um grupo composto por três servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- 6.5. Os itens do kit serão analisados para verificar se atendem às especificações apontadas no Termo de Referência. Serão observadas questões como tamanho e tecido das peças de vestuário, tamanho e tecido de roupa de cama e banho (cobertores, toalhas), se o quantitativo de itens está de acordo com o proposto, material constituinte dos outros itens como pomadas, fraldas, bolsa de bebê e lenço umedecido, bem como toda e qualquer verificação de acordo com as descrições e especificações apontadas no Termo de Referência.
- 6.6. As amostras devem ser enviadas para a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação do responsável pela condução do certame. Será divulgado pelo pregoeiro no chat da sessão pública no compras net referente ao procedimento licitatório dia, horário e local de realização das análises com intuito de que interessados, inclusive outros licitantes, possam acompanhar esse processo. Da mesma forma, o resultado desse procedimento será emitido por meio de parecer técnico elaborado pelos servidores envolvidos e divulgado no mesmo chat.
- 6.7. Informa-se que após esta análise, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer a retirada do material. Caso não o faça o material será doado.
- 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 7.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.
- 8. DO CONSÓRCIO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA RESERVA DE COTA DE 25% MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
- 8.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 8.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.
- 8.3. Será estabelecida cota reservada, com limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), destinado exclusivamente às entidades preferenciais, conforme previsto no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.
- 9. DA SUSTENTABILIDADE**
- 9.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menos impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 10. DO VALOR ESTIMADO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

10.1. O custo global estimado total da presente contratação é de R\$ 3.779.790,50, conforme item 2.1 deste Termo de Referência.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora.

11.2. **A vigência do contrato será** de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

11.4. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

11.5. Seguro-garantia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

11.6. Fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

11.7. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, podendo ser substituído pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. A garantia deverá ser de 03 (três) meses a contar da entrega definitiva do bem;

12.2. Caso o material apresente algum problema que comprometa o seu rendimento, dentro do prazo de garantia a empresa deverá efetuar a troca do material, sem ônus para Administração, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas a contar da comunicação;

13. DA ENTREGA, LOCAL, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. As entregas do objeto serão parceladas, conforme cronograma a ser pactuado junto à empresa contratada.

13.1.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

13.2. No ato da entrega os itens que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser acondicionados em embalagem de armazenamento para formação do kit, contendo etiqueta com a inscrição em marca indelével **“PRODUTO INSTITUCIONAL – PROIBIDA A VENDA”**.

13.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h, exceto feriados, no **Almoxarifado situado no SIA Trecho 06, Lotes 240/270, Brasília – DF**.

13.4. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos bens será realizado:

13.5. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste documento;

13.6. **Definitivamente**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento definitivo, assinado pelas partes.

13.7. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para a entrega do objeto contratado, ficando a critério da Administração a aprovação ou não.

13.8. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.9. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o fornecimento de bens será efetuado em remessa (s) parceladas, com prazo de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- 13.10. A empresa executante do contrato deverá entregar os kits natalidade depois de solicitados, conforme quantidade detalhada mediante ordem de serviço.
- 13.11. Na rotulagem, quando for o caso, deverá constar o nome do objeto, nº do item, data de fabricação, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, registro e dados do responsável técnico.
- 13.12. Os bens que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 13.13. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os bens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 13.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Os bens deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO.
- 14.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 14.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- 14.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 14.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 14.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 14.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.12. A contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano ocorrido nos locais de entrega no período em que estiverem trabalhando.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 14.13. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário.
- 15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 15.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 15.5. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para entrega dos bens.
- 15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 15.7. Informar a contratada qualquer anormalidade ocorrida no desempenho dos serviços seja por abertura de chamado via telefone, envio de mensagem eletrônica, ou outro meio de comunicação disponibilizados pela Empresa Contratada;
- 15.8. A SEDES/DF reserva-se o direito de recusar a fazer o pagamento, se no ato da entrega, os objetos não estiverem de acordo com os termos do contrato sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2006, págs. 05 a 07 (e suas alterações posteriores), que regula a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).
- 18. DO PAGAMENTO**
- 18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Secretaria, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 18.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.
- 19. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

- 19.1. Conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;
- 19.2. Conforme dispõe o artigo 2º, da Lei n 5.061, de 08 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 20. DO FORO**
- 20.1. Fica eleito o foro da Justiça de Brasília DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 20.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de Composição dos KITS para **AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	QUANT	Especificação do Material	Valor Unitário	Total	Marca
1	U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 23,30	6.920	
2	U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas	R\$ 23,30	6.920	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		- 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
3	U	BOLSA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA, sendo a parte frontal e traseira na cor branca, e o fundo, laterais e a parte de cima da bolsa verde. Contornada com um vivo em PVC (coextruzado) brilhante na cor verde, Medida: 50 cm de altura por 45 cm de largura por 22 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Porta mamadeira na parte externa. - Alças: duas alças de mão no próprio tecido, medindo 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento, e uma alça de ombro no próprio tecido medindo 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 cm, na cor verde, com um regulador de 35 mm, pregada na alça um mosquetão de 35 mm, preso em um triângulo de 30 mm. - Zíper: nº 06, na cor verde, medindo 73 cm. - Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Benefício eventual – Auxílio Natalidade no centro, e do Governo do Distrito Federal - GDF e da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES na parte inferior ao lado esquerdo frontal, medindo 20 cm de altura x 28,5 de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal.	R\$ 41,55	6.920	
4	U	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 35,00	6.920	
5	U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	6.920	
6	U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura	R\$ 16,90	6.920	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.			
7	U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 16,40	6.920	
8	U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 16,40	6.920	
9	U	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico,	R\$ 21,90	6.920	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.			
10	U	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.	R\$ 15,58	6.920	
11	U	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscoso e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 28,06	6.920	
12	U	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscoso e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na	R\$ 28,06	6.920	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
13	U	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 23,95	6.920	
14	U	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas	R\$ 23,95	6.920	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
15	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.	R\$ 4,90	6.920	
16	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.	R\$ 4,70	6.920	
17	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	6.920	
18	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	6.920	
19	U	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	R\$ 21,95	6.920	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

20	U	POMADA ANTI - ASSADURAS ,Características: : Pomada dermatológica, anti-assaduras, com vitaminas A (retinol), D (colecalfiferol) e óxido de zinco, incorporados a agentes penetrantes e hidratantes, Embalagem: 45g.	R\$ 20,00	6.920	
21	U	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$30,06	6.920	

Valor Unitário do KIT R\$ 422,66 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL R\$2.924.807,20 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos)

Obs: Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de custo de Composição dos KITS para **COTA RESERVADA**

Item	QUANT	Especificação do Material	Valor Unitário	Total	Marca
1	U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de	R\$ 23,30	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
2	U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 23,30	1.730	
3	U	BOLSA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA, sendo a parte frontal e traseira na cor branca, e o fundo, laterais e a parte de cima da bolsa verde. Contornada com um vivo em PVC (coextruzado) brilhante na cor verde, Medida: 50 cm de altura por 45 cm de largura por 22 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Porta mamadeira na parte externa. - Alças: duas alças de mão no próprio tecido, medindo 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento, e uma alça de ombro no próprio tecido medindo 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 cm, na cor verde, com um regulador de	R\$ 41,55	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		35 mm, pregada na alça um mosquetão de 35 mm, preso em um triângulo de 30 mm. - Zíper: nº 06, na cor verde, medindo 73 cm. - Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Benefício eventual – Auxílio Natalidade no centro, e do Governo do Distrito Federal - GDF e da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES na parte inferior ao lado esquerdo frontal, medindo 20 cm de altura x 28,5 de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal.			
4	U	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 35,00	1.730	
5	U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	1.730	
6	U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	1.730	
7	U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação,	R\$ 16,40	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.			
8	U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 16,40	1.730	
9	U	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.	R\$ 21,90	1.730	
10	U	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.	R\$ 15,58	1.730	
11	U	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com	R\$ 28,06	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		<p>tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscoso e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>			
12	U	<p>MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscoso e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e</p>	R\$ 28,06	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
13	U	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	R\$ 23,95	1.730	
14	U	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e</p>	R\$ 23,95	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
15	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliámidã e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.	R\$ 4,90	1.730	
16	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliámidã e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.	R\$ 4,70	1.730	
17	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliámidã e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	1.730	
18	U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliámidã e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	1.730	
19	U	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	R\$ 21,95	1.730	
20	U	POMADA ANTI - ASSADURAS ,Características: : Pomada dermatológica, anti-assaduras, com vitaminas A (retinol), D (colecalciferol) e óxido de zinco, incorporados a agentes penetrantes e hidratantes, Embalagem: 45g.	R\$ 20,00	1.730	
21	U	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácãro, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3	R\$30,06	1.730	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
Valor Unitário do KIT R\$ 422,66 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)					
VALOR GLOBAL R\$ 731.201,80 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)					
Obs: Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF.

Apresentamos proposta de PREÇOS acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico n.º ____/201__-SEDES-DF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos **materiais e/ou equipamentos** são conforme abaixo:

Item	Quant.	U.	Especificação	Marca e/ou Modelo	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos **materiais e ou equipamentos** será de até 20 (dias) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento.

Apresento garantia conforme estabelecido no **item ____ do Anexo I do edital. (conforme o caso)**

Declaro que entregarei o **material(s), (s) equipamento(s) e/ou peças comprovadamente novo (s) e sem uso**, uma vez que não será aceito materiais/equipamento (s) ou peça (s) reconcondicionado (s). **(conforme o caso)**

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

**A N E X O III DO EDITAL
PLANILHA DE CUSTO**

1. 1 As especificações e quantidades e valores estimados dos objetos estão estabelecidas abaixo:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA					
LOTE 01 Planilha de custo de Composição dos KITS para ampla concorrência					
Item	QUANT	Especificação do Material	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Marca
1 (G1)	6.920U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 23,30	R\$ 161.236,00	
2 (G2)	1730 U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido,	R\$ 23,30	R\$ 40.309,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
3 (G1)	6.920U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 23,30	R\$ 161.236,00	
4 (G2)	1730 U	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na	R\$ 23,30	R\$ 40.309,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		<p>máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>			
5 (G1)	6.920U	<p>BOLSA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA, sendo a parte frontal e traseira na cor branca, e o fundo, laterais e a parte de cima da bolsa verde. Contornada com um vivo em PVC (coextrudado) brilhante na cor verde, Medida: 50 cm de altura por 45 cm de largura por 22 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Porta mamadeira na parte externa. - Alças: duas alças de mão no próprio tecido, medindo 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento, e uma alça de ombro no próprio tecido medindo 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 cm, na cor verde, com um regulador de 35 mm, pregada na alça um mosquetão de 35 mm, preso em um triângulo de 30 mm. - Zíper: nº 06, na cor verde, medindo 73 cm. - Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Benefício eventual – Auxílio Natalidade no centro, e do Governo do Distrito Federal - GDF e da Secretaria de Desenvolvimento Social -</p>	R\$ 41,55	R\$ 287.526,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		SEDES na parte inferior ao lado esquerdo frontal, medindo 20 cm de altura x 28,5 de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal.			
6 (G2)	1730 U	BOLSA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA, sendo a parte frontal e traseira na cor branca, e o fundo, laterais e a parte de cima da bolsa verde. Contornada com um vivo em PVC (coextruzado) brilhante na cor verde, Medida: 50 cm de altura por 45 cm de largura por 22 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Porta mamadeira na parte externa. - Alças: duas alças de mão no próprio tecido, medindo 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento, e uma alça de ombro no próprio tecido medindo 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 cm, na cor verde, com um regulador de 35 mm, pregada na alça um mosquetão de 35 mm, preso em um triângulo de 30 mm. - Zíper: nº 06, na cor verde, medindo 73 cm. - Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Benefício eventual – Auxílio Natalidade no centro, e do Governo do Distrito Federal - GDF e da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES na parte inferior ao lado esquerdo frontal, medindo 20 cm de altura x 28,5 de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal.	R\$ 41,55	R\$ 71.881,50	
7 (G1)	6.920U	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 35,00	R\$ 242.200,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

8 (G2)	1730 U	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 35,00	R\$ 60.550,00	
9 (G1)	6.920U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	R\$ 116.948,00	
10 (G2)	1730 U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	R\$ 29.237,00	
11 (G1)	6.920U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	R\$ 116.948,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

12 (G2)	1730 U	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,90	R\$ 29.237,00	
13 (G1)	6.920U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 16,40	R\$ 113.488,00	
14 (G2)	1730 U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F -	R\$ 16,40	R\$ 28.372,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.			
15 (G1)	6.920U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 16,40	R\$ 113.488,00	
16 (G2)	1730 U	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,55% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características	R\$ 16,40	R\$ R\$ 28.372,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.			
17 (G1)	6.920U	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.	R\$ 21,90	R\$ 151.548,00	
18 (G2)	1730 U	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.	R\$ 21,90	R\$ 37.887,00	
19 (G1)	6.920U	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.	R\$ 15,58	R\$ 107.813,60	
20 (G2)	1730 U	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo	R\$ 15,58	R\$ 26.953,40	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		no mínimo 70 unidades.			
21 (G1)	6.920U	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 28,06	R\$ 194.175,20	
22 (G2)	1730 U	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três	R\$ 28,06	R\$ 48.543,80	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
23 (G1)	6.920U	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - 20,0030,06 Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (R\$ 28,06	R\$ 194.175,20	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
24 (G2)	1730 U	<p>MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>	R\$ 28,06	R\$ R\$ 48.543,80	
25 (G1)	6.920U	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na</p>	R\$ 23,95	R\$ 165.734,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		<p>cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>			
26 (G2)	1730 U	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E -</p>	R\$ 23,95	R\$ 41.433,50	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
27 (G1)	6.920U	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 23,95	R\$ 165.734,00	
28 (G2)	1730 U	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 305% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento	R\$ 23,95	R\$ 41.433,50	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.			
29 (G1)	6.920U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.	R\$ 4,90	R\$ 33.908,00	
30 (G2)	1730 U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.	R\$ 4,90	R\$ 8.477,00	
31 (G1)	6.920U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.	R\$ 4,70	R\$32.524,00	
32 (G2)	1730 U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.	R\$ 4,70	R\$ 8.131,00	
33 (G1)	6.920U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	R\$ 33.908,00	
34 (G2)	1730 U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à	R\$ 4,90	R\$ 8.477,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		1 ano.			
35 (G1)	6.920U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	R\$ 33.908,00	
36 (G2)	1730 U	MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 4,90	R\$ 8.477,00	
37 (G1)	6.920U	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	R\$ 21,95	R\$ 151.894,00	
38 (G2)	1730 U	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	R\$ 21,95	R\$ 37.973,50	
39 (G1)	6.920U	POMADA ANTI - ASSADURAS ,Características: : Pomada dermatológica, anti-assaduras, com vitaminas A (retinol), D	R\$ 20,00		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

		(colecalfiferol) e óxido de zinco, incorporados a agentes penetrantes e hidratantes, Embalagem: 45g.		R\$ 138.400,00	
40 (G2)	1730 U	POMADA ANTI - ASSADURAS ,Características: : Pomada dermatológica, anti-assaduras, com vitaminas A (retinol), D (colecalfiferol) e óxido de zinco, incorporados a agentes penetrantes e hidratantes, Embalagem: 45g.	R\$ 20,00	R\$ 34.600,00	
41 (G1)	6.920U	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$30,06	R\$ 208.015,20	
42 (G2)		CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2	R\$30,06	R\$ 52.003,80	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

1730 U	agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.				
Valor Unitário do KIT R\$ 422,66 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)					
VALOR GLOBAL do Grupo 01 R\$ 2.924.807,20 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos) AMPLA CONCORRÊNCIA					
VALOR GLOBAL do grupo 02 R\$731.201,80 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) PREFERENCIAL EPP E ME					
Valor Total G1 + G2 = 3.656.009,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e nove reais)					
Obs: Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

A N E X O IV (MINUTAS DE CONTRATO)

(AQUISIÇÃO COM PRAZO DE ENTREGA DE FORMA PARCELADA)

**Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal n.º ____/____ -
____, os termos do Padrão n.º 08/2002.**

Processo n.º _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ n.º _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei n.º 8.666 21.06.93, **da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005.**

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de _____ n.º _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

4.1 A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de _____ n.º _____ (fls. _____) e na Proposta de fls. _____.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n.º _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.1. O preço do objeto será fixo e irrevogável

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____.

II – Programa de Trabalho: _____.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30.

IV – Fonte de Recursos: _____.

6.2. O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho n.º _____, emitida em _____, sob o evento n.º _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.2.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

7.2.4. . Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até ___/___/___ . .

Cláusula Nona – Das garantias.

9.1 A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de _____, conforme previsão constata do Edital subitem _____, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do Edital item _____.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

- 10.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10.5. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para entrega dos bens.
- 10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 10.7. Informar a contratada qualquer anormalidade ocorrida no desempenho dos serviços seja por abertura de chamado via telefone, envio de mensagem eletrônica, ou outro meio de comunicação disponibilizados pela Empresa Contratada;
- 10.8. A SEDES/DF reserva-se o direito de recusar a fazer o pagamento, se no ato da entrega, os objetos não estiverem de acordo com os termos do contrato sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 10.9 O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

- 11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:
 - I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais; e
- 11.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes do fornecimento.
- 11.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
- 11.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento;
- 11.6. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.
- 11.7. Os bens deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO.
- 11.8. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

11.10. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos.

11.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.12. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.16. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.18. A contratada devida se responsabilizar por qualquer dano ocorrido nos locais de entrega no período em que estiverem trabalhando.

11.19. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

11.19.1. Nos termos da A LEI-DF Nº 5.448/2015 fica vedado conteúdo:

I – discriminatório contra a mulher;

II – que incentive a violência contra a mulher;

III – que exponha a mulher a constrangimento;

IV – homofóbico;

V – que represente qualquer tipo de discriminação;

11.19.2. As disposições do item 11.19, aplicam-se às contratações pelo Poder Público de profissionais do setor artístico.

11.19.3. o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis..

11.20. Não fazer uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

11.21. Adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental, a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela SEDES/DF, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº. 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que sejam aplicáveis ao objeto desta licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2006, págs. 05 a 07 e suas alterações posteriores, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável

14.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

17.1. O Distrito Federal, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Brasília, ____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal: _____

Pela Contratada: _____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO V (MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGAR MENOR)

**MODELO DECLARAÇÃO
DE QUE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO VI (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL)

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do Decreto Federal nº 5.450/2005, adotado no âmbito do DF por meio do Decreto nº 25.966/2005.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO VII
(DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

A N E X O VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019

PROCESSO Nº: 00431-00007557/2019-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: __/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DODF.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 201__, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 3348-3520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, representado pelo ORDENADORA DE DESPESA Sra. _____ e o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da SEDES/DF, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450/ 2005 e Distrital 39.103/2018, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº __/201__, publicado no DODF nº __, de __ de __ de 201__, e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar os preços da empresa _____, **CNPJ:** _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançadas nos itens, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº __/201__, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº **00431-00007557/2019-74**
- 1.2. , que está sintetizado no quadro abaixo:

PROCESSO Nº 00431-00007557/2019-74		PREGÃO ELETRÔNICO nº __/201	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2018			
EMPRESA:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
TELEFONE:	ENDEREÇO:		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

PRESIDENTE:	RG:	CPF:
1º LUGAR		

LOTE Nº					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
8					
9					
10					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

LOTE N°					
Item	Descrição do Item	QTD	marca	Valor Unitário	Valor Total
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
Valor Unitário do KIT R\$ ()					
VALOR TOTAL GERAL R\$ ()					



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

1.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

1.5.. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.2. DO PREÇO.

2.2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.2.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

2.2.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência.

2.3. No pregão na forma eletrônica realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

CLÁUSULA III - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO:

3.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 515, Bloco “A” – Edifício Banco do Brasil – 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770.501 – Brasília – DF, Telefone: 3348-3520, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador **respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Distrital n. 39.103/2018.**



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

3.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.4. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

3.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.1. A SUAG/SEDES/DF será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SUAG/SEDES/DF poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA V - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. Não se aplica a ata de registro de preços os acréscimos de, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de que trata a os §§ 1º e 2º, do art.65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.2. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VII - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O local de entrega/execução será de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 04/2019, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da SEDES/DF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, principalmente o Decreto Distrital nº 39.103/2018;

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 04/2019, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do (s) concorrente (s) que tiver (em) seu (s) preço (s) registrado (s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital e suas alterações.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 04/2019 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

10.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

10.4. Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contado da data da, com publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10.5. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº _____ e no **Pregão Eletrônico nº ___/201_** integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e compromissados foi lavrado este instrumento que, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Fornecedor Beneficiário.

Rege esta ata de registro de preços o edital de licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

[autoridade da SEDES competente para assinar a Ata de Registro de Preço]

[Razão social da empresa] **Representante legal: [nome completo]**

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO IX

DAS PENALIDADES

DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no presente decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666.

SEÇÃO II
Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes que não cumprirem integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; **(Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p 6)**

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada **(Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p 6)**

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. **(Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p 6)**

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 193 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao contratado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

§ 2º Sempre que a multa ultrapassar os créditos do contratado e/ou garantias, o seu valor será atualizado, a partir da data da aplicação da penalidade, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

(Acrescentado o art. 4-a pelo decreto nº 36.974, de 11/12/15 – dodf de 14/12/15).

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

SUBSEÇÃO III
Da Suspensão

Art. 5º A suspensão é a sanção que suspende temporariamente a participação de contratado em licitações e o impede de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral do adjudicado e/ou contratado, no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, com a suspensão inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a empresa permanecer inadimplente;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, ou pregão para inclusão no Sistema de Registro de Preços, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento; a reabilitação de dará com o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e produzirá os seguintes efeitos:

I - se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

II - se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado de Fazenda, à vista dos motivos informados pela Subsecretaria de Compras e Licitações.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo de até dois anos de sancionamento.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

**CAPÍTULO II
DAS DEMAIS PENALIDADES**

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto III - aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**CAPÍTULO III
DO DIREITO DE DEFESA**

Art. 9º É facultado ao interessado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 3º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada;

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

CAPÍTULO IV
DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V
DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, incluir os percentuais relativos a multas, e as propostas comerciais deverão mencionar expressamente a concordância do proponente aos seus termos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º04-2019-SEDES-DF

ANEXO X DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor **7.111** Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

PROCESSO Nº 00431-00022607/2020-87

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por GRUPO/LOTE

VALOR ESTIMADO: Grupo/Lote 01 - R\$ 2.390.517,25 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Grupo/Lote 02 - R\$ 796.988,50 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

TOTAL - R\$ 3.187.505,75 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.6228.4187.0008

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 - 08

ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS: 10h do dia 04/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS: 10h20min do dia 04/01/2022.

O Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, para registro de preços para eventual aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pelas Leis nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, pelas Leis do DF nº 4.611/2011, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos distritais nº 39.103/2018, 36.520/2015, 35.592/2014 e 26.851/2006 e alterações posteriores, pelo Parecer Referencial nº 10/2020- PGCONS/PGDF que aprova a presente minuta e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos servidor designado, denominado Pregoeiro, pela **Ordem de Serviço n.º 271, de 08/10/2021, publicada no DODF n.º 153, de 14/10/2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.sedes.df.gov.br/licitacoes-2021>, e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor **7.111** Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado da licitação é de R\$ 2.390.517,25 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) para o GRUPO/LOTE 1 e R\$ 796.988,50 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para o GRUPO/LOTE 2, conforme Termo de Referência - Anexo I ao Edital.

2.2. As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; Programa de Trabalho nº: 08.244.6228.4187.0008; Natureza da Despesa: 33.90.32-08 e Fonte de Recursos: 100.

III - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados no portal Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e na página da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF (<http://www.sedes.df.gov.br/licitacoes-2021/>), podendo igualmente ser obtidos diretamente Na Diretoria de Licitações - DLIC, no endereço SEPN Quadra 515, Lote 02, Bloco B, 3º andar, Ed. Espaço 515, Asa Norte - Brasília - DF, 70.770.502, das 12h às 17h, mediante requerimento da Licitante interessada ao Subsecretário de Administração Geral, Sr Rafael de Magalhães Saud, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD ou levar pen-drive, cartão de memória ou SSD.

IV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ulic@sedes.df.gov.br.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente identificados (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a peticionante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e vincularão os participantes e a administração.

4.5. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço ulic@sedes.df.gov.br.

4.5.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, cujas respostas serão divulgadas pelo sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.5.2. Modificações no edital, no caso de acolhimento de impugnações ou esclarecimentos, serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro nos autos do processo.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema Comprasnet, provido pela Secretaria provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Que estejam devidamente credenciadas no sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, munidas de chave de identificação e de senha;

6.2. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/2003; ou

6.3. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do item 14, deste Edital.

6.4. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DO CONTRATO DELA DECORRENTE:

6.4.1. Servidor público, ativo ou inativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF;

6.4.2. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.5. As empresas:

6.5.1. Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6.5.2. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

6.5.3. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

6.5.4. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

6.5.5. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.6. Submissas a concurso de credores;

6.6.1. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.6.2. Que conste da relação de inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

6.7. Cujo estatuto ou contrato social não incluam o objeto deste Edital;

6.8. Constituídas com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, observando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados;

6.9. Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.10. Cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

6.10.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da Administração pública distrital; ou;

6.10.2. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da Administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação;

6.11. A vedação se aplica aos Contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

6.11.1. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

6.12. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

6.13. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.14. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para os mesmos grupos.

6.15. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), ao TCU (sistema de inabilitados e inidôneos) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

6.16. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, incluído o regime de que trata o art. 12 da citada Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.611/2011):

6.16.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.16.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.16.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

6.16.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

6.16.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

6.17. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.18. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.19. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar

6.20. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

6.21. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

VII - DA COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

7.1. Haverá cota reservada para as entidades preferenciais, tendo em vista que o objeto é de natureza divisível, na forma do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006; no art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e no art. 2º, III, do Decreto distrital nº 35.592/2014 (**GRUPO/LOTE 02**).

7.2. A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado para o(s) item(ns) OU o(s) grupo(s) OU o(s) item(ns) e grupo(s) da licitação destinado ao mercado geral, conforme § 3º do art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e § 3º do art. 8º do Decreto distrital nº 35.592/2014.

7.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, conforme § 4º do art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e § 4º do art. 8º do Decreto distrital nº 35.592/2014.

7.4. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada em relação a essa condição, conforme § 5º do art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e § 5º do art. 8º do Decreto distrital nº 35.592/2014.

VIII DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do Edital os Licitantes deverão encaminhar a PROPOSTA INICIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, consignando o valor global, bem como a descrição do objeto ofertado.

8.2. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.

8.3. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

8.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/ME;

8.3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

8.3.7. A assinalação do campo “não” na Declaração do Grupo I apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão conferidas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

8.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante responderá administrativamente na forma do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

8.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

IX - DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item do GRUPO/LOTE, em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.1.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela Administração não poderão ser alterados pelo proponente.

9.5. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante.

9.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do sistema Comprasnet o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado". Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme Edital".

9.8. A Licitante que registrar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.

9.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

X - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, apoiado pela Equipe de Apoio e por setores técnicos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2. A operacionalidade do sistema Comprasnet é de responsabilidade da SLTI/ME, junto a qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.3. A participação na licitação na forma eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

10.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.7. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

10.8. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.10. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou email;

10.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

XI - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

11.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações e exigências mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase competitiva.

11.6. Considerando a quantidade de itens, o modo de disputa será **o ABERTO e FECHADO.**

11.6.1. No modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, a primeira etapa, ABERTA, terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.6.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preços decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.6.3. Será permitida aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a etapa aberta.

11.6.4. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio Licitante, quando adotado o julgamento pelo critério de menor preço.

11.6.5. Findo o prazo de 15 minutos, o sistema eletrônico Comprasnet encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances.

11.6.6. O tempo aleatório encerrar-se-á em até dez minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.6.7. Encerrado o tempo aleatório, o sistema Comprasnet abrirá a oportunidade para que o autor da proposta de menor preço e os autores das ofertas subsequentes, dentro da margem de 10%, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições dentro da margem de 10%, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.6.9. Encerrado o prazo estabelecido para a formulação da proposta final fechada, o sistema ordenará os lances em ordem vantajosidade em relação ao menor preço.

11.6.10. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma dos subitens 11.6.7 e 11.6.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais Licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6.11. Encerrada a etapa fechada reiniciada na forma do subitem 11.6.10. o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade, na forma do subitem 11.6.7.

11.7. Encerrada a fase competitiva, se o melhor lance não tiver sido ofertado por empresa qualificada como ME/EPP, o sistema selecionará todas as MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate ficto, observada a ordem de classificação, para a convocação para o desempate.

11.8. Na forma da Lei Distrital nº 4.611/2011 e do Decreto Distrital nº 35.592/2014 (art. 4º, § 3º), consideram-se empatadas as propostas de MEs / EPPs com valor igual ou até 5% superior à de menor preço

11.9. Constatada a existência de empate ficto, proceder-se-á a seguinte fase de desempate:

11.9.1. O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta obrigatoriamente mais vantajosa que a proposta da primeira colocada.

11.9.2. Caso a ME/EPP não ofereça proposta mais vantajosa, o sistema convocará os Licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se encontrem dentro da margem de preferência, seguindo-se a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.9.3. Na hipótese de não oferta de lance que desempate o procedimento licitatório, permanecerá a ordem de classificação anteriormente determinada.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante como ME/EPP.

11.11. Após o desempate de que tratam os subitens 11.8 a 11.9, caso persista o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

I - Produzidos no País;

II - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

V - Os critérios de desempate previstos nos subitens 11.8 a 11.9, serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

VI - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema Comprasnet dentre as propostas empatadas.

XII - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

12.1. Após o encerramento da fase competitiva, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

12.2. É vedada a negociação com condições diferentes das previstas neste Edital.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

XIII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

13.1. Encerrada a etapa competitiva e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto ao preço e quanto ao atendimento das especificações.

13.2. Os Licitantes classificados em primeiro lugar, após a negociação, deverão enviar no prazo 2 (duas) horas a contar da requisição do Pregoeiro via chat, as Propostas de Preços devidamente atualizadas, em conformidade com o valor negociado ou o último lance ofertado.

13.3. A proposta ajustada será recebida exclusivamente por meio do sistema Comprasnet (opção "Enviar Anexo"), respeitado o limite do sistema eletrônico, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

13.4. As propostas atualizadas deverão ser lavradas em língua portuguesa e devem conter:

13.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual, Municipal e Distrital;

13.4.2. Preço unitário e total de cada objeto cotado, devendo estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

13.4.3. A indicação de uma única marca e modelo para cada objeto, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

13.4.4. Prazo de validade da proposta, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

13.4.5. Prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;

13.4.6. Declaração expressa, de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos bens tais como embalagens, encargos sociais, frete, seguro, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação;

13.4.7. Declaração de que a Licitante atende os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

13.4.7.1. a declaração pode ser substituída por certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova, que ateste que a empresa cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental;

13.5. Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDES/DF e a empresa, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

13.6. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro

13.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

13.8 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar uma amostra do "Kit Bolsa Maternidade" para verificação da conformidade da proposta, nos termos dos itens 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital, para a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço indicado no item 14.2, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

13.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.8.4. A amostra apresentada será analisada por uma Comissão Técnica composta por 3 (três) servidores da Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, que emitirá Parecer conclusivo com o resultado da análise;

13.8.4.1. No Parecer constará a motivação dos atos decisórios da Comissão Técnica responsável pela avaliação;

13.8.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

13.8.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

13.8.7. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela Equipe Técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

13.8.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual serão doados pela Administração, sem direito a ressarcimento;

13.9. Em consonância com o § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas Licitantes.

13.10. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

13.11. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como propostas que apresentem valores **globais e unitários** acima do estimado.

13.11.1. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

13.11.2. Preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado pela Administração ou aos praticados pelo mercado;

13.11.2.1. a desclassificação por preços excessivos somente ocorrerá após a fase competitiva, caso a Administração não obtenha êxito na negociação direta.

13.11.3. Preços inexequíveis, quando os mesmos forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais;

13.11.3.1. o Licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, caso não demonstre, será desclassificado.

13.11.3. Serão analisados, para a definição de valores excessivos ou inexequíveis, os preços unitários e globais.

13.12. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema Comprasnet (opção "Enviar Anexo"), com todos os requisitos ou o descumprimento das eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta.

13.13. Sempre que a proposta não for aceita, antes de ocorrer a convocação da Licitante subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens 11.8 a 11.9, visto o disposto na Lei Distrital nº 4.611/2011 e no Decreto Distrital nº 35.592/2014.

13.14. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Diretoria de Licitações - DLIC, no endereço SEPN Quadra 515, Lote 02, Bloco B, 3º andar, Ed. Espaço 515, Asa Norte - Brasília - DF, 70.770.502 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF).

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a **fase de propostas**, o Pregoeiro promoverá a análise dos documentos de habilitação enviados pelo Licitante, conforme regulado neste Edital.

14.2. Em caráter de diligência, os documentos de habilitação remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Diretoria de Licitações - DLIC, no endereço SEPN Quadra 515, Lote 02, Bloco B, 3º andar, Ed. Espaço 515, Asa Norte - Brasília - DF, 70.770.502 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF).

14.3. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

i - SICAF;

ii - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS do Portal Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/);

iii- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

iv- Lista de Licitantes Declaradas Inidôneas para participar de licitações, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>).

v- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, por falta de condição de participação.

14.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no que tange à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distritais e municipais;

14.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entes emissores de certidões (§3º, art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019) deverão ser enviados nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

14.6. Realizadas as diligências, o Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação.

14.7. As Licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Documentação relativa à habilitação técnica elencada nos subitens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

b) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

c) As Licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os grupos que pretenda concorrer;

c.1) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, conforme regulado pelo subitem 14.7, "Letra, c" deste Edital;

d) Declarações prestadas diretamente no sistema, na forma do item 8.3 deste Edital;

d.1) Todas as declarações constantes do sistema Compras Governamentais serão consultadas e juntadas aos autos do processo.

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal).

f) A Licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

14.8. As Licitantes que não estiverem cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

14.8.1. **Comprovação da Habilitação Jurídica:**

a) Documento de identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente;

- b) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Procuração por instrumento público, ou por instrumento particular com o devido reconhecimento de firma em cartório, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

14.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, independentemente da sede ou domicílio do Licitante, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Nacional(Débitos e Tributos Federais), à Dívida Ativa da União e junto à Seguridade Social(contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 –contribuições previdenciárias e as de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- h) Para todas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.
- i) Caso o Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8.3. Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG: Índice de Liquidez Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC: Índice de Liquidez Corrente ≥ 1 (maior ou igual a 1)

ATIVO CIRCULANTE ≥ 1

ILC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

SG: Solvência Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- b.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Serão consideradas como detentoras de capacidade econômico-financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições do item b.2 (i, ii e iii) acima.

d) A Licitante deverá apresentar os cálculos constantes do item b.2, assinado pelo seu representante legal e por um contador.

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ao mínimo estabelecido em qualquer dos índices referidos no item b.2, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, através do Balanço Patrimonial do exercício social já exigível e devidamente registrado na Junta Comercial, Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação do(s) item(ns) OU do(s) grupo(s) OU do(s) item(ns) e grupo(s) que pretenda concorrer. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.8.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade que forneceu no **mínimo 30%** (trinta por cento), do quantitativo de quilogramas e/ou unidades de cestas básicas do grupo participante, por meio da apresentação de –ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis e ou similar com o objeto desta licitação.

14.8.5. Da Habilitação das MEs/EPPs:

a) As empresas qualificadas como MEs / EPPs, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

b) existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

c) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

c1) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c2) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

c3) A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame, ou revogar a licitação.

c4) O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor do grupo da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa, conforme dispõe o art. 24 da Lei distrital nº 4.611/2011 e art. 2º, § 2º, do Decreto distrital nº 35.592/2014.

c5) Para a participação do **GRUPO/LOTE 2**, Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial, conforme § 1º do art. 25 da Lei distrital nº 4.611/2011.

XV - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão.

15.3. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previstos no edital nos subitens do **Item 11**, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

15.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.

15.8. O Pregoeiro diligenciará na internet para evitar inabilitações pela falta de apresentação de documentos de regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, visando a manutenção da proposta de melhor preço.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

16.1.2. As manifestações de intenção de recorrer devem ser feitas exclusivamente por meio do sistema Comprasnet.

16.1.3. As manifestações fora do sistema Comprasnet serão desconsideradas.

16.1.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, verificando somente as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.5. A ausência de manifestação ou as manifestações fora do sistema acarretarão no prosseguimento do feito, estando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

16.1.6. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a Licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões.

16.1.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

16.1.8. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no portal Comprasnet, por meio de campo próprio do sistema. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas diretamente ao Pregoeiro ou por quaisquer outros meios (fax, correspondência, correio eletrônico, etc).

16.1.9. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES/DF, no endereço consignado no item 3 deste Edital, de 13h às 18h, ou requisitar a disponibilização de acesso externo ao inteiro teor do processo eletrônico.

16.10. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente relatado ao Subsecretário de Administração Geral, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 13, IV, e do art. 45, tudo do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo sua homologação.

17.3. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XVIII - DA FORMALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**18.1. Da formalização:**

- a) Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, o(s) vencedor(es) serão convocados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra o Anexo V deste Edital.
- b) O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) Licitante(s) vencedora(s) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Subsecretário de Administração Geral.
- c) Na assinatura da ARP será exigida a **comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital**, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência da ata.
- d) Os convocados poderão, a critério da Administração, assinar ARP diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração, mediante prévio cadastro, a liberação para assinatura de usuários externos no SEI.
- e) Se as Licitantes vencedoras se recusarem a assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação exigidas sem justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceitas pelo Pregoeiro:
 - e1) Examinará, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**, as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - e2) Definida a melhor proposta, após a negociação direta, declarará o Licitante vencedor para a posterior convocação para assinar a ARP.
 - e3) A convocação das Licitantes remanescentes, na forma do edital, observará a margem de preferência para as entidades preferenciais (micro e pequenas empresas).

18.2. Do cadastro reserva:

- a) Com fulcro no art. 11 do Decreto distrital nº 39.103/2018, serão registrados na respectiva Ata os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar o(s) objeto(s) com preços iguais ao do Licitante vencedor, na sequência da classificação deste certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, conforme preceitua o art. 11, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.
- b) A convocação para a manifestação para compor o cadastro reserva ocorrerá por meio do portal Compras Governamentais, em momento anterior à homologação da licitação.
- c) As empresas interessadas deverão se manifestar em campo próprio do sistema. A não manifestação no sistema, ou mesmo manifestações fora do campo próprio do portal Compras Governamentais, implicará na não participação no cadastro reserva.
- d) Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- e) As Licitantes componentes do cadastro reserva que não honrarem o compromisso de fornecimento assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estarão sujeitas à sanções previstas no Item 25 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

18.3. Da revisão dos preços registrados

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.
- b) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará aos fornecedores, mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- c) Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- d) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SEDES/DF poderá:
 - e1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - e2) Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação
 - e3) Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4. Do cancelamento

18.4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou o da SEDES/DF.

18.5. Da utilização por órgãos ou entes não participantes

a) Não será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços por os órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações decorrentes do Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. (**verificar Decreto nº 39.103/2018**) Item 6.1 do TR

18.6. Dos acréscimos quantitativos da ARP

- a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

18.7. Do Contrato oriundo da ARP

- a) Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 12, § 4º, Decreto distrital nº 39.103/2018.
- b) Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

18.8. Da validade da ARP e do gerenciamento

- a) A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

b) A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela SEDES/DF.

18.9. Das condições gerais

a) A existência de preços registrados não obriga a SEDES/DF a firmar aquisições e contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.

b) Deverão estar incluídas no preço registrado, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

XIX - DO CONTRATO

19.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), as empresas beneficiária) poderão ser convocadas para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

19.2. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração, mediante prévio cadastro, a liberação para assinatura de usuário externo no SEI.

19.3. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no item 19.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Subsecretário de Administração Geral.

19.4. Na assinatura do Contrato será exigida a **comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital**, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante toda a vigência contratual.

19.5. O Contrato a ser assinado subordina-se ao **Termo Padrão nº 08/2002, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal**, que segue como Anexo VI a este Edital, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

19.7. Após a celebração do Contrato, a Licitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, prestar uma das seguintes garantias:

a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

b) Seguro-garantia; ou;

c) Fiança bancária.

19.8. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

19.9. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do Contrato.

19.10. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, a empresa deverá realizar TED ou depósito para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB) Agência 100; Conta 800482-8.

19.11. poderá, a critério da SEDES/DF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

19.12. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

19.13. Nos casos de alterações contratuais que promovam acréscimos ao valor inicialmente contratado, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada.

19.14. A garantia prestada deverá ser comprovada junto a SEDES/DF no prazo previsto no item 19.7.

19.15. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

19.16. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo desta licitação deverá ser dirigido ao Executor de Contrato ou ao Presidente da Comissão Executora do Contrato, a quem caberá análise do pedido e encaminhamento ao Subsecretário de Administração Geral, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

19.17. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Decreto distrital nº 26.851/2006.

19.18. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Licitante vencedora farão parte integrante do Contrato.

19.19. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

19.20. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da Contratada com outrem, a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.21. Será designado um Executor, ou uma Comissão Executora de Contrato, que terá as atribuições contidas na Lei 8.666/1993 e no Decreto distrital nº 32.598/2010, a quem caberá a fiscalização e acompanhamento da obra nos termos do Edital, Projeto Básico e seus anexos.

19.22. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

19.23. Incumbirá a SEDES/DF, providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

XX - DO REAJUSTE

20.1. Observado o interregno mínimo de um ano a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá, à pedido da empresa, ter seu valor anualmente reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA (**art. 2º do Decreto distrital nº 37.121, publicado no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016**), ou aquele que vier a substituí-lo, apurado durante o período.

20.2. O prazo para a CONTRATADA requerer o reajuste contratual estipulado no item acima extinguir-se-á:

20.2.1. com o fim do prazo de vigência, momento em que ocorrerá a preclusão temporal; ou

20.2.2. com a formalização após o interregno mínimo de um ano de Termo Aditivo de alteração quantitativa/qualitativa ou de revisão contratual, momento em que ocorrerá a preclusão consumativa.

20.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste contratual vigorarão a partir da data do pedido.

XXI - DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS

21.1. As alterações das especificações dos Contratos oriundos da ARP, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da SEDES/DF, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA, serão processados por meio de termo aditivo, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.2. As eventuais modificações de tratam o item 21.1, condicionam-se à elaboração de justificativa prévia, devidamente aceita pelo Subsecretário de Administração Geral.

21.3. As alterações de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratado, dispensam a celebração de aditamento, podendo ser processadas por meio de apostila.

XXII - DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais

22.2. A fiscalização da Contratante não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.

22.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

22.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a SEDES/DF.

XXIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no **Almoxarifado situado no SIA Trecho 06, Lotes 240/270, Brasília – DF**; até 20 (vinte) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data de envio da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h, exceto feriados.

23.2. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

23.3.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

23.3.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

23.3.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

23.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

23.3.5. Se a Licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital e no Decreto distrital nº 26.851/2006.

XXIV - DO PAGAMENTO

24.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

24.1.2. Prova de Regularidade junto à Fazenda Nacional (Débitos e Tributos Federais), à Dívida Ativa da União e junto à Seguridade Social (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

24.1.3. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;

24.1.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

24.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br

24.1.6. Para as comprovações elencadas no item 24, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

24.1.7. Os documentos elencados no item 24 poderão ser substituídos, no todo ou em parte, pelo SICAF.

24.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SEDES/DF, CNPJ: 04.251.080/0001-09.

24.3. As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados não serão aceitas.

24.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

24.5. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, à exceção de empresas que sejam matriz e filial (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

24.6. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, à exceção de empresas matriz e filial item 24.5, serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

24.7. Os documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento deverão ser reapresentados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente escoimados das causas que motivaram a rejeição.

24.8. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA (art. 2º do Decreto distrital nº 37.121/2016).

24.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação

24.10. Os pagamentos, pela SEDES/DF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

24.11. Excluem-se das disposições do item 24.10:

24.11.1 os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

24.11.2. os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

24.11.3. os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital de Pregão Eletrônico e do Contrato dele decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas **no Decreto distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores (Anexo VII ao Edital)**.

25.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no Edital (Anexo VII) e no Contrato realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário.

25.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A SEDES/DF poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:

26.1.1. Adiamento ou suspensão da licitação;

26.1.2. Revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou

26.1.3. Alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da licitação.

26.1.4. A anulação da licitação induz à do Contrato.

26.1.5. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, observar-se-á o que se segue:

26.4.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

26.4.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SEDES/DF;

26.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da Licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. A critério do Pregoeiro, o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada de preços e eventuais documentos complementares de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

26.8. O Licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.9. A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Administração, importando, porém, para o Licitante a irrestrita e irrevogável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste Edital.

26.10. O inteiro teor do processo eletrônico está disponível para vista aos interessados por meio de disponibilização de acesso externo no SEI (serviço eletrônico de informações).

26.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro, por meio do e-mail ulic@sedes.df.gov.br, pelo telefone (61)-3773.7150 ou diretamente na Diretoria de Licitações - DLIC.

26.12. O foro de Brasília -DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

XXVII - ANEXOS

27.1. ANEXO I – Termo de Referência;

27.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

27.2. ANEXO III - Layout da Mochila Bebê;

27.3. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental (art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012);

27.4. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

27.5. ANEXO VI – Minuta de Contrato;

27.6. ANEXO VII – Decreto distrital nº 26.851/2006 – regulamento de penalidades do DF.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor **7.111** Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e quantidades detalhadas em item 2.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DO OBJETO

2.1. As especificações, quantidades e valores estimados dos itens que compõem o kit natalidade estão estabelecidos abaixo:

- GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	U	5.333	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$27,10	R\$ 144.524,30
2	U	5.333	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$27,10	R\$ 144.524,30
3	U	5.333	MOCHILA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA E CINZA, sendo o bolso frontal, fundo, parte superior e frente do compartimento maior na cor BRANCA, parte lateral inferior do compartimento maior, e contornos de toda a mochila na cor Cinza, Conforme imagens em anexo. Medidas: compartimento maior: 44cm de Altura por 32 cm de largura por 18 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Bolso Frontal: 34 cm de Altura por 32 cm de largura por 5 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Dois bolsos laterais na parte externa de material elástico, expansível, que deve comportar uma garrafa comum, em média, 8cm de diâmetro. - Alças: uma alça de mão na parte superior no próprio tecido, medindo 2,5 cm de largura por aproximadamente 14 cm de comprimento, duas alças medindo: parte superior dos ombros acolchoada 8 cm de largura por 43cm de comprimento e parte inferior no próprio tecido 2,5cm de largura por 47cm de comprimento, na cor cinza, Zíper: nº 06, na cor cinza. Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Bolsa Maternidade e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(conforme anexo), medindo 23 cm de altura x 14 cm de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal. Todas as descrições desse item deverão estar compatíveis com layout em Anexo no presente documento.	R\$ 95,15	R\$ 507.434,95
4	U	5.333	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 44,69	R\$ 238.331,77
5	U	5.333	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,05	R\$ 85.594,65
6	U	5.333	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,05	R\$ 85.594,65
7	U	5.333	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da citura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 9,32	R\$ 49.703,56
8	U	5.333	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da citura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2	R\$ 9,32	R\$ 49.703,56

			agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
9	U	5.333	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.	R\$ 31,74	R\$ 169.269,42
10	U	5.333	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.	R\$ 8,82	R\$ 47.037,06
11	U	5.333	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 18,15	R\$ 96.793,95
12	U	5.333	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 17,69	R\$ 94.340,77
13	U	5.333	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 18,99	R\$ 101.273,67
14	U	5.333	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 18,99	R\$ 101.273,67
15	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.	R\$ 2,51	R\$ 13.385,83
16	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação:	R\$ 2,51	R\$

			MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.		13.385,83
17	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 3,85	R\$ 20.532,05
18	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 3,85	R\$ 20.532,05
19	U	5.333	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	R\$ 28,32	R\$ 151.030,56
20	U	5.333	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 48,05	R\$ 256.250,65
Valor Global				R\$ 2.390.517,25	
Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					

- GRUPO 2 - COTA RESERVADA					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	U	1.778	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com trasparse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 27,10	R\$ 48.183,80
22	U	1.778	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com trasparse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 27,10	R\$ 48.183,80
23	U	1.778	MOCHILA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA E CINZA, sendo o bolso frontal, fundo, parte superior e frente do compartimento maior na cor BRANCA, parte lateral inferior do compartimento maior, e contornos de toda a mochila na cor Cinza, Conforme imagens em anexo. Medidas: compartimento maior: 44cm de Altura por 32 cm de largura por 18 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Bolso Frontal: 34 cm de Altura por 32 cm de largura por 5 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Dois bolsos laterais na parte externa de material elástico, expansível, que deve comportar uma garrafa comum, em média, 8cm de diâmetro. - Alças: uma alça de mão na parte superior no próprio tecido, medindo 2,5 cm de largura por aproximadamente 14 cm de comprimento, duas alças medindo: parte superior dos ombros acolchoada 8 cm de largura por 43cm de comprimento e parte inferior no próprio tecido 2,5cm de largura por 47cm de comprimento, na cor cinza, Zíper: nº 06, na cor cinza. Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Bolsa Maternidade e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(conforme anexo), medindo 23 cm de altura x 14 cm de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal. Todas as descrições desse item deverão estar compatíveis com layout em Anexo no presente documento.	R\$ 95,15	R\$ 169.176,70

24	U	1.778	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 44,69	R\$ 79.458,82
25	U	1.778	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,05	R\$ 28.536,90
26	U	1.778	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.	R\$ 16,05	R\$ 28.536,90
27	U	1.778	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 9,32	R\$ 16.570,96
28	U	1.778	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.	R\$ 9,32	R\$ 16.570,96
29	U	1.778	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.	R\$ 31,74	R\$ 56.433,72
30	U	1.778	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.	R\$ 8,82	R\$ 15.681,96
31	U	1.778	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 18,15	R\$ 32.270,70
32	U	1.778	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas	R\$ 17,69	R\$ 31.452,82

			- 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
33	U	1.778	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscoso e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 18,99	R\$ 33.764,22
34	U	1.778	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscoso e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 18,99	R\$ 33.764,22
35	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.	R\$ 2,51	R\$ 4.462,78
36	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.	R\$ 2,51	R\$ 4.462,78
37	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 3,85	R\$ 6.845,30
38	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.	R\$ 3,85	R\$ 6.845,30
39	U	1.778	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	R\$ 28,32	R\$ 50.352,96
40	U	1.778	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moleton com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.	R\$ 48,05	R\$ 85.432,90
Valor Global				R\$ 796.988,50	
Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					

2.2. Os itens 9, 10, 29 e 30 devem ser entregues com validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Estabelece a Lei nº 5.165, publicada em 5 de setembro de 2013, a execução distrital do Benefício Eventual Auxílio Natalidade. O Auxílio Natalidade constitui-se enquanto prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

3.2. O objetivo do Auxílio Natalidade é de viabilizar os seguintes aspectos:

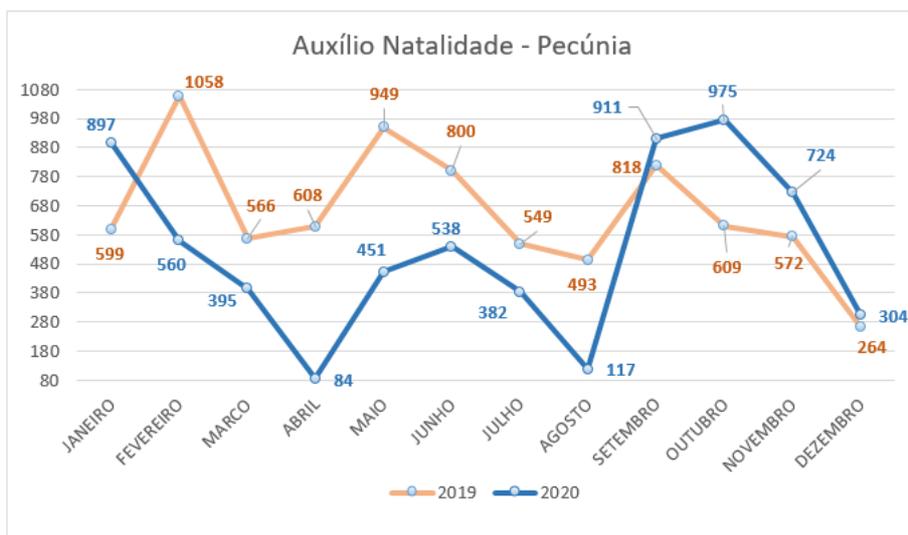
3.3. Atender às necessidades básicas do nascituro;

3.4. Apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido.

- 3.5. A execução da modalidade bens de consumo é operacionalizada por meio de concessão de bolsa maternidade contendo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. O bolsa maternidade – enxoval é distribuído em unidades da Subsecretaria de Assistência Social, mediante avaliação de especialista em assistência social e entregue no ato do requerimento.
- 3.6. Considerando-se que o auxílio natalidade - modalidade bens de consumo será concedido no formato de enxoval, é imprescindível que todos os itens estejam disponíveis ao mesmo tempo. Diante disso, a compra fracionada ou parcelada pode inviabilizar a disponibilização do benefício. A aquisição de itens separadamente pode aumentar a complexidade da contratação, uma vez que requer a abertura de diversos processos de compra, análise e contratação que podem não ocorrer em sincronia. Nesse contexto, a ocorrência de imprevistos e/ou problemas contratuais podem dificultar a entrega do benefício ou gerar a entrega incompleta. Além disso, a entrega fracionada requer a destinação de recursos humanos para gerir o processo de montagem dos kits.
- 3.7. A aquisição parcelada pode onerar a administração pública, bem como prejudicar o beneficiário final. Portanto, faz-se necessário que a empresa realize a **entrega do kit** e não dos itens separadamente, cabendo às unidades da Subsecretaria de Assistência Social a gestão da distribuição gratuita.
- 3.8. Portanto, para cumprimento da finalidade a que se destina, será imprescindível que a/s empresa/s ganhadora/s forneçam o enxoval completo.
- 3.9. Ao optar por registro de preço, pretende-se proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia para os cofres do Governo de Brasília.
- 3.10. Nesta seara, justifica-se a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços com base no artigo 3º, inciso I, II, III e IV, do Decreto nº 39.103, de junho de 2018, por:
- 3.11. Se tratar de bem comum com características e ensejarem contratações frequentes;
- 3.12. Ter como definida a entrega parcelada para melhor atendimento ao programa de auxílio natalidade, tendo em vista a impossibilidade de se prever a ocasião em que a entrega do benefício será necessário;
- 3.13. A aquisição em comento visa atendimento ao Programa Auxílio Natalidade, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, e;
- 3.14. **Da Justificativa da Adjudicação por Preço Global**
- 3.14.1. A justificativa da composição por Lote, critério de julgamento será baseado no Menor Preço Global, exigindo uma única empresa atender os itens de cada Lote.
- 3.14.2. A justificativa para tal baseia-se no fato de que os itens são complementares e dependentes entre si, situação em que há minimização de riscos para o CONTRATANTE na correta entrega de todos os itens sendo efetuados pelo mesmo fornecedor.
- 3.14.3. Com base no Acórdão 5.260/2011 - TCU - 1ª Câmara e no Acórdão 861/2013 - TCU-Plenário, entende-se que o agrupamento do objeto em grupos é lícito e vantajoso, uma vez que os itens possuem a mesma natureza e guardam relação direta entre si, sendo conveniente para a administração que se trate de um mesmo fornecedor para cada Lote.
- 3.14.4. Conforme supracitado, a entrega parcelada dos itens que compõem a bolsa maternidade acarretaria em demanda de serviço de montagem, conferência, entre outros. Cumpre acrescentar que essa pasta não dispõe de estrutura física e de pessoal para realizar a montagem, conferência de recebimento a contento e no prazo correto para absorver tal atribuição, restando imprescindível que as bolsas sejam entregues montadas
- 3.14.5. A opção Menor Preço Global é mais vantajosa considerando a eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma mesma empresa/responsável. As vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na qualidade dos kits, a maior interação entre o atendimento das demandas, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, e na garantia dos resultados.
- 3.14.6. Haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, as atividades da SEDES-DF, que envolvem ampla gama serviços inter-relacionados e grande dinamismo das regras de tratamento e execução de serviços, uma contratação dessa natureza apresenta grande vantagem para a execução das atividades.
- 3.15. **Do quantitativo**
- 3.15.1. Em Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais, verifica-se que, atualmente no Distrito Federal, temos 2.772 famílias que recebem a variável gestante acrescida ao Programa Bolsa Família, destinado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Em relação ao benefício eventual auxílio natalidade, no ano de 2018 foram atendidas na modalidade pecúnia 7.205 famílias, com uma média de 600 solicitações por mês, em 2019 foram atendidas na modalidade pecúnia 7.885 famílias, com uma média de 657 solicitações por mês, em 2020.
- 3.15.2. Em 2019 foram concedidos 7.885 Auxílios Natalidade, na modalidade pecúnia, sendo esse número em 2020 de 6338 concessões como segue:

TOTAL DE AUXÍLIO POR MÊS EM 2019		TOTAL DE AUXÍLIO POR MÊS EM 2020
MES	QUANTITATIVO	QUANTITATIVO
JANEIRO	599	897
FEVEREIRO	1058	560
MARCO	566	395
ABRIL	608	84
MAIO	949	451
JUNHO	800	538
JULHO	549	382
AGOSTO	493	117
SETEMBRO	818	911
OUTUBRO	609	975
NOVEMBRO	572	724
DEZEMBRO	264	304
TOTAL	7.885	6338

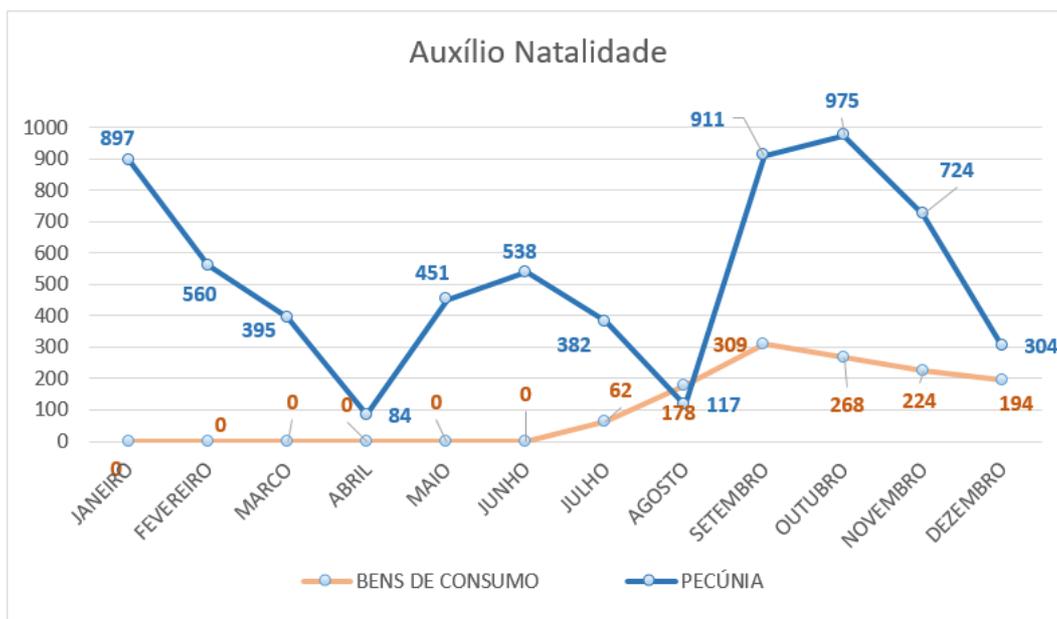
- 3.15.3. Com os dados apresentados, é possível observar que houve uma queda no número de concessões em 2020 em relação a 2019, que pode ser justificada pelo contexto ocasionado pelo COVID-19, uma vez que, durante a maior parte do ano, as unidades de atendimento deixaram de atender na forma presencial, limitando-se ao atendimento remoto que possui limitações que se agravam quando considerado o público atendido por esta pasta.



3.15.4. Na modalidade bens de consumo, o Auxílio Natalidade começou a ser entregue apenas em julho, tendo desafios a serem enfrentados em meio ao contexto de pandemia, que contribuiu para que a quantidade executada fosse abaixo do estimado:

TOTAL DE BOLSAS POR MÊS – 2020	
BENS DE CONSUMO	
MES	QUANTITATIVO
JANEIRO	0
FEVEREIRO	0
MARCO	0
ABRIL	0
MAIO	0
JUNHO	0
JULHO	62
AGOSTO	178
SETEMBRO	309
OUTUBRO	268
NOVEMBRO	224
DEZEMBRO	194
TOTAL	1235

3.15.5. Se comparado ao número de concessões de Auxílio Natalidade na modalidade pecúnia, verificamos que bens de consumo estão visivelmente abaixo, uma vez que, para ser concedido, a solicitação da usuária deve ser realizada em um **prazo máximo de 30 dias** a partir do nascimento da criança, o que muitas vezes inviabilizou a concessão nessa modalidade:



3.15.6. Isto posto, o quantitativo apontado considerou a média da quantidade de solicitações na modalidade **pecúnia realizados em 2019 e 2020**, perfazendo **7.111**, tendo em vista a possibilidade de variação no número de solicitações de bens de consumo, bem como de aumento de usuárias que venham a acessar os serviços quando da disponibilidade e **normalização do atendimento na forma presencial**.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. A execução dos serviços será provocada a partir do atendimento nas unidades desta secretaria ou no site www.bolsamaternidade.sedes.df.gov.br. Neste atendimento serão identificados os critérios de acesso estabelecidos pelo Bolsa Maternidade.

4.3. A unidade de atendimento registra o atendimento em SIDS (Sistema de Atendimento Interno - SIDS 2.0) da SEDES, disponibilizando neste as informações relativas à mãe e demais documentos necessários.

4.4. A unidade de atendimento analisa o pedido conforme critérios estabelecidos em lei e, sendo deferido, registra o deferimento no SIDS.

4.5. Esta demanda será recepcionada pelas unidades de banco de leite, onde a família pode retirar a Bolsa Maternidade - modalidade bens de consumo.

5. DA ENTREGA, LOCAL, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. As entregas do objeto serão parceladas, conforme cronograma a ser pactuado junto à empresa contratada.

5.2. O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação realizada pela CONTRATANTE.

5.3. No ato da entrega os itens que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser acondicionados em embalagem de armazenamento para formação do kit, contendo etiqueta com a inscrição em marca indelével "**PRODUTO INSTITUCIONAL – PROIBIDA A VENDA**".

5.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h, exceto feriados, no **Almoxarifado situado no SIA Trecho 06, Lotes 240/270, Brasília – DF**.

5.5. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos bens será realizado:

5.6. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste documento;

5.7. **Definitivamente**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento definitivo, assinado pelas partes.

5.8. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para a entrega do objeto contratado, ficando a critério da Administração a aprovação ou não.

5.9. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.10. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o fornecimento de bens será efetuado em remessa (s) parcelada(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação realizada pela CONTRATANTE.

5.11. A empresa executante do contrato deverá entregar as bolsas maternidade depois de solicitadas, conforme quantidade detalhada mediante ordem de serviço.

5.12. Na rotulagem, quando for o caso, deverá constar o nome do objeto, nº do item, data de fabricação, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, registro e dados do responsável técnico.

5.13. Os bens que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.14. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os bens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6. DA ADOÇÃO EXCEPCIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR ÓRGÃO NÃO CENTRALIZADO

6.1. A adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços justifica-se por se enquadrar na exceção constante no §2º do Art. 3º do Decreto nº 39.103/2018, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços, tendo a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços por órgão **não centralizado** quando aquisição de bens e serviços **diretamente vinculados às suas atividades finalísticas**.

6.2. Os benefícios eventuais - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, é gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo portanto uma atividade finalística do órgão, enquadrando-se na exceção mencionada.

7. DA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

7.1. Considerando a necessidade do serviço para viabilizar os programas e ações públicas desta Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social Do Distrito Federal, somando a isto o fato de que a SEDES é responsável pelo processamento e pagamentos de bolsas sociais e benefícios eventuais, segundo o caderno de Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS1 , elaborado pelo então Ministério do Desenvolvimento Social.

7.2. Considerando que os benefícios eventuais "são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, que são vitais para o desenvolvimento de suas atividades.

7.3. Considerando ainda o curto prazo para a realização da licitação, devido à quantidade de bolsas em estoque e que a entrega de bolsas maternidade caracteriza-se como indispensável, a fim de evitar o desabastecimento de estoque de bolsas, optou-se pela dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP).

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nºs. 26.851/2006, 36.825/2015, 36.520/2015, 39.103/2018, e legislação correlata, e ainda as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e os anexos do certame que deu origem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

9.1. Considerando que a Lei do Pregão fornece um conceito de tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

9.2. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

9.3. Disponibilidade no mercado destes materiais;

9.4. Verificação se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

9.5. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

9.6. Em síntese, a lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, a denominação de "comum" não se refere a objeto sem sofisticação ou sem desenvolvimento tecnológico.

9.7. Pode-se concluir, pois, que o rol de bens e serviços contidos no Anexo II do Decreto nº 3.555/2000, com as alterações do Decreto 3.693/2000, é exemplificativo, e não exaustivo, sendo necessário, no caso concreto, analisar-se o objeto que se pretende contratar em função das exigências do interesse

público, bem como da natureza e das peculiaridades procedimentais do pregão.

9.8. Dessa forma, na licitação em apreço, os produtos a serem adquiridos não são algo incomum no mercado, logo, o enquadramento do objeto à modalidade licitatória atende fielmente aos dispositivos legais.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA AMOSTRA

10.1. O critério de julgamento que será adotado é o de **menor preço global**, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

10.3. A empresa contratada deverá encaminhar uma amostra do kit conforme especificado para análise de material e adequação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. As amostras devem ser aprovadas por um grupo composto por três servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social.

10.5. Os itens do kit serão analisados para verificar se atendem às especificações apontadas no Termo de Referência. Serão observadas questões como tamanho e tecido das peças de vestuário, tamanho e tecido de roupa de cama e banho (cobertores, toalhas), se o quantitativo de itens está de acordo com o proposto, material constituinte dos outros itens como pomadas, fraldas, bolsa de bebê e lenço umedecido, bem como toda e qualquer verificação de acordo com as descrições e especificações apontadas no Termo de Referência.

10.6. As amostras devem ser enviadas para a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do responsável pela condução do certame. Será divulgado pelo pregoeiro no chat da sessão pública no compras net referente ao procedimento licitatório, dia, horário e local de realização das análises com intuito de que interessados, inclusive outros licitantes, possam acompanhar esse processo. Da mesma forma, o resultado desse procedimento será emitido por meio de parecer técnico elaborado pelos servidores envolvidos e divulgado no mesmo chat.

10.7. Informa-se que após esta análise, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer a retirada do material. Caso não o faça, o material será doado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa fornecido material compatível em características com o objetivo deste Termo de Referência;

11.2. O Atestado de Capacidade Técnica deve ser apresentado em nome do licitante e, **se solicitado**, ser acompanhado do contrato de serviço, das notas fiscais ou de ordens de serviços referentes aos serviços atestados.

11.3. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) dos quantitativos totais de cada grupo.

11.4. A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

12. DA COTA RESERVADA

12.1. A previsão da cota reservada de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) foi aplicada para os itens do Grupo 02, visando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Arts. 23 e 26, da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 2º, inciso III, do Decreto Distrital nº 35.592/2014.

12.2. Em decorrência do disposto no subitem acima, os itens do Grupo 01, foram destinados a Ampla Concorrência.

13. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

13.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

13.3. Será estabelecida cota reservada, com limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), destinado exclusivamente às entidades preferenciais, conforme previsto no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

14. DA SUSTENTABILIDADE

14.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menos impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

15.2. O contrato decorrente deste Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

15.3. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

16. DA GARANTIA DO OBJETO

16.1. A garantia deverá ser de 03 (três) meses a contar da data de recebimento definitivo.

16.2. Caso o material apresente algum problema que comprometa o seu rendimento, dentro do prazo de garantia a empresa deverá efetuar a troca do material, sem ônus para Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Os bens deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO.

17.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

17.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

- 17.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 17.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 17.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 17.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 17.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.12. A contratada devida se responsabilizar por qualquer dano ocorrido nos locais de entrega no período em que estiverem trabalhando.
- 17.13. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário.
- 18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 18.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 18.5. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para entrega dos bens.
- 18.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 18.7. Informar a contratada qualquer anormalidade ocorrida no desempenho dos serviços seja por abertura de chamado via telefone, envio de mensagem eletrônica, ou outro meio de comunicação disponibilizados pela Empresa Contratada;
- 18.8. A SEDES/DF reserva-se o direito de recusar a fazer o pagamento, se no ato da entrega, os objetos não estiverem de acordo com os termos do contrato sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 19.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2006, págs. 05 a 07 (e suas alterações posteriores), que regula a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Secretaria, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 21.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

22. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 22.1. Conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;
- 22.2. Conforme dispõe o artigo 2º, da Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DO FORO

- 23.1. Fica eleito o foro da Justiça de Brasília-DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

23.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).**

23.3.

Yuri Maxwell Mito

Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais Substituto,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Art. 9º, Caput, Inciso II, do Decreto Federal nº 5.450/2005, **APROVO** o presente termo de referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

KARINY ALVES

Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS

ANEXO II

**- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS –
(em papel personalizado da empresa)**

À Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

A/C: Gerência de Compras (GECOM/DISUC/COAD/SUAG/SEDES)

Dados da Empresa Interessada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / FAX:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Proposta:

- GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	U	5.333	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscosse e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
2	U	5.333	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscosse e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
3	U	5.333	MOCHILA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA E CINZA, sendo o bolso frontal, fundo, parte superior e frente do compartimento maior na cor BRANCA, parte lateral inferior do compartimento maior, e contornos de toda a mochila na cor Cinza, Conforme imagens em anexo. Medidas: compartimento maior: 44cm de Altura por 32 cm de largura por 18 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Bolso Frontal: 34 cm de Altura por 32 cm de largura por 5 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Dois bolsos laterais na parte externa de material elástico, expansível, que deve comportar uma garrafa comum, em média, 8cm de diâmetro. - Alças: uma alça de mão na parte superior no próprio tecido, medindo 2,5 cm de largura por aproximadamente 14 cm de comprimento, duas alças medindo: parte superior dos ombros acolchoada 8 cm de largura por 43cm de comprimento e parte inferior no próprio tecido 2,5cm de largura por 47cm de comprimento, na cor cinza, Zíper: nº 06, na cor cinza. Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Bolsa Maternidade e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(conforme anexo), medindo 23 cm de altura x 14 cm de largura. A parte branca onde		

			será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal. Todas as descrições desse item deverão estar compatíveis com layout em Anexo no presente documento.		
4	U	5.333	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.		
5	U	5.333	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.		
6	U	5.333	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.		
7	U	5.333	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%, Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
8	U	5.333	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%, Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
9	U	5.333	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.		
10	U	5.333	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.		
11	U	5.333	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
12	U	5.333	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das		

			entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
13	U	5.333	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
14	U	5.333	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
15	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.		
16	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.		
17	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.		
18	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.		
19	U	5.333	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%. Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.		
20	U	5.333	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
VALOR GLOBAL R\$					
Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					

- GRUPO 2 - COTA RESERVADA					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	U	1.778	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. -		

			Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m ² ; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
22	U	1.778	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m ² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
23	U	1.778	MOCHILA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA E CINZA, sendo o bolso frontal, fundo, parte superior e frente do compartimento maior na cor BRANCA, parte lateral inferior do compartimento maior, e contornos de toda a mochila na cor Cinza, Conforme imagens em anexo. Medidas: compartimento maior: 44cm de Altura por 32 cm de largura por 18 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Bolso Frontal: 34 cm de Altura por 32 cm de largura por 5 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Dois bolsos laterais na parte externa de material elástico, expansível, que deve comportar uma garrafa comum, em média, 8cm de diâmetro. - Alças: uma alça de mão na parte superior no próprio tecido, medindo 2,5 cm de largura por aproximadamente 14 cm de comprimento, duas alças medindo: parte superior dos ombros acolchoada 8 cm de largura por 43cm de comprimento e parte inferior no próprio tecido 2,5cm de largura por 47cm de comprimento, na cor cinza, Zíper: nº 06, na cor cinza. Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Bolsa Maternidade e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(conforme anexo), medindo 23 cm de altura x 14 cm de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal. Todas as descrições desse item deverão estar compatíveis com layout em Anexo no presente documento.		
24	U	1.778	COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.		
25	U	1.778	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.		
26	U	1.778	CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.		
27	U	1.778	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%, Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
28	U	1.778	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%, Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
29	U	1.778	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.		

30	U	1.778	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.		
31	U	1.778	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
32	U	1.778	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
33	U	1.778	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
34	U	1.778	MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
35	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.		
36	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.		
37	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.		
38	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.		
39	U	1.778	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição		

			da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.		
40	U	1.778	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
VALOR GLOBAL R\$					
Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					

Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações do Termo de Referência e serão entregues dentro do prazo proposto, conforme exigências do edital, e que nos valores ofertados estão incluídos todos os custos, inclusive fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários a perfeita execução do objeto da licitação.

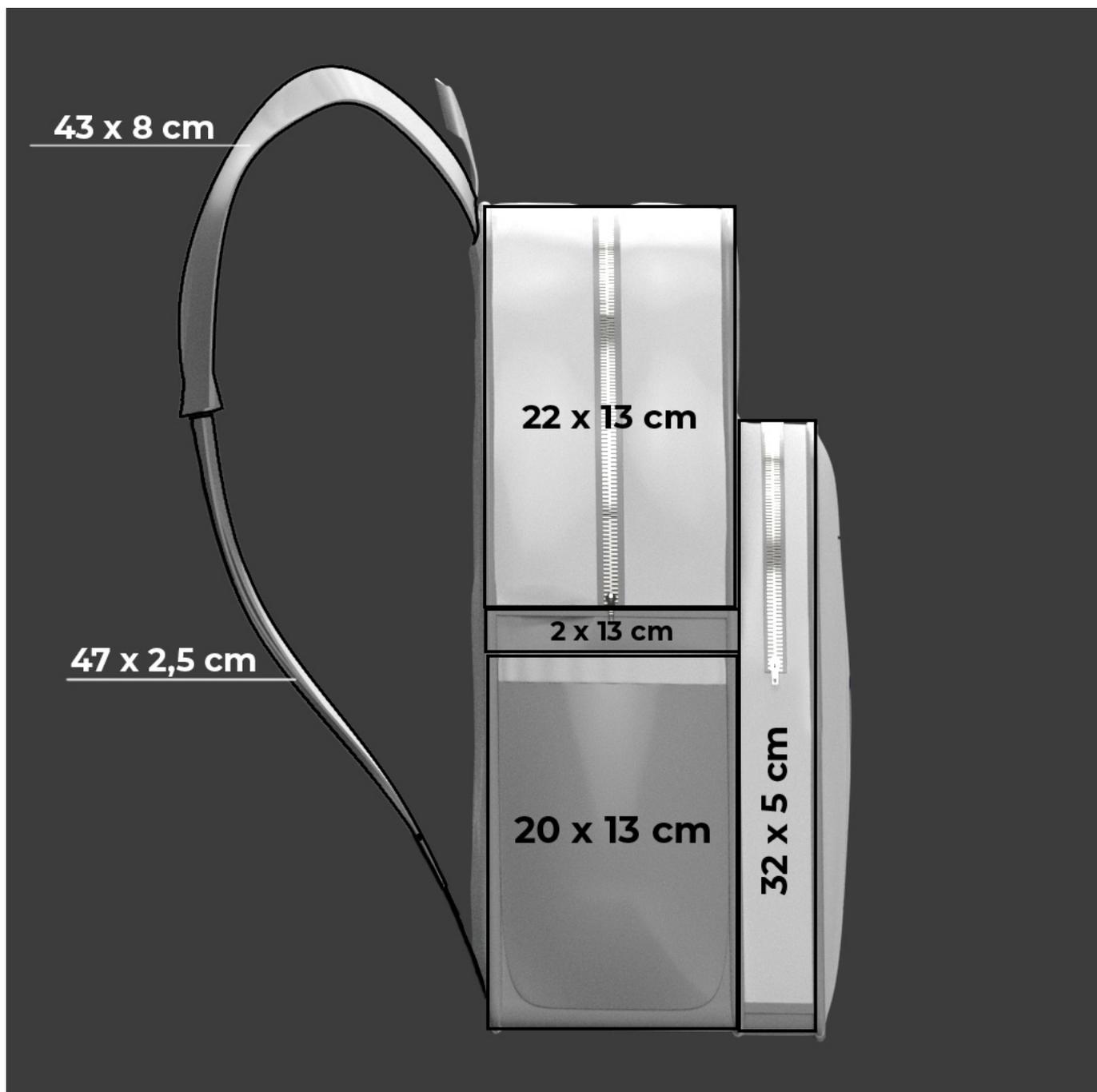
O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da Nota de Empenho ou assinatura do Temo de Contrato.

Apresento garantia de _____ (_____) conforme estabelecido no item ___ do Anexo I do Edital.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III
LAYOUT DA MOCHILA BEBÊ**







ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

DECLARAÇÃO –ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL), Ref.: PREGÃO Nº ____/20__ - da SEDES/DF. A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012,em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: ____/____

Pregão Eletrônico SRP nº XX/2021

Processo nº: 00431-00022607/2020-87

Validade: 12 (doze) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF**, doravante denominado (SEDES) , inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, representado neste ato pelo _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº ____/20__, conforme consta no Processo SEI nº _____ RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, objetivando a aquisição de produtos pela SEDES, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor **7.111 Bolsas Maternidade**, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº ____/20__ , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (____), independentemente de transcrição.

1.2. A SEDES não está obrigado a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	U	5.333	BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância		

			<p>permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m²; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
2	U	5.333	<p>BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
3	U	5.333	<p>MOCHILA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA E CINZA, sendo o bolso frontal, fundo, parte superior e frente do compartimento maior na cor BRANCA, parte lateral inferior do compartimento maior, e contornos de toda a mochila na cor Cinza, Conforme imagens em anexo. Medidas: compartimento maior: 44cm de Altura por 32 cm de largura por 18 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Bolso Frontal: 34 cm de Altura por 32 cm de largura por 5 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Características Adicionais: Dois bolsos laterais na parte externa de material elástico, expansível, que deve comportar uma garrafa comum, em média, 8cm de diâmetro. - Alças: uma alça de mão na parte superior no próprio tecido, medindo 2,5 cm de</p>		

			<p>largura por aproximadamente 14 cm de comprimento, duas alças medindo: parte superior dos ombros acolchoada 8 cm de largura por 43cm de comprimento e parte inferior no próprio tecido 2,5cm de largura por 47cm de comprimento, na cor cinza, Zíper: nº 06, na cor cinza.</p> <p>Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Bolsa Maternidade e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(conforme anexo), medindo 23 cm de altura x 14 cm de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal. Todas as descrições desse item deverão estar compatíveis com layout em Anexo no presente documento.</p>		
4	U	5.333	<p>COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.</p>		
5	U	5.333	<p>CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.</p>		
6	U	5.333	<p>CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.</p>		
7	U	5.333	<p>CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm</p>		

			C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
8	U	5.333	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%.		
9	U	5.333	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.		
10	U	5.333	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.		
11	U	5.333	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados,		

			<p>punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
12	U	5.333	<p>MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
13	U	5.333	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento:</p>		

			<p>Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
14	U	5.333	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
15	U	5.333	<p>PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.</p>		
16	U	5.333	<p>PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação:</p>		

			MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.		
17	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.		
18	U	5.333	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.		
19	U	5.333	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.		
20	U	5.333	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
VALOR GLOBAL R\$					
Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					

GRUPO 2 - COTA RESERVADA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	---------------	----------------	-------------

21	U	1.778	<p>BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, com gramatura de 200 g/m²; Tolerância permitida de 3%, com mangas longas. Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
22	U	1.778	<p>BODY, Características: Body fechado com decote canoa, com traspasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%. Fechamento: mangas, lados, punhos na máquina overlock 2 agulha. - Decote: Com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregando na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira 2 agulhas com cobertura. - Entre pernas: Fechamento feito com dois botões de pressão vazados na cor branca. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE, com gramatura de 200 g/m² tolerância permitida de 3%, com mangas longas., Medidas: A - Largura do corpo - 25 cm B - Comprimento - 39 cm C - Abertura das pernas - 12 cm D - Comprimento das mangas - 22 cm E - Abertura das mangas - 7 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
23	U	1.778	<p>MOCHILA BEBÊ, Características: Material: Bolsa confeccionada em nylon 600, revestida em PVC, Cor: BRANCA E CINZA, sendo o bolso frontal, fundo, parte superior e frente do compartimento maior na cor BRANCA, parte lateral inferior do compartimento maior, e contornos de toda a mochila na cor Cinza, Conforme imagens em anexo. Medidas: compartimento maior: 44cm de Altura por 32 cm de largura por 18 cm de profundidade, com tolerância permitida de 3%. Bolso Frontal: 34 cm de Altura por 32 cm de largura por 5 cm de profundidade, com tolerância permitida</p>		

			<p>de 3%. Características Adicionais: Dois bolsos laterais na parte externa de material elástico, expansível, que deve comportar uma garrafa comum, em média, 8cm de diâmetro. - Alças: uma alça de mão na parte superior no próprio tecido, medindo 2,5 cm de largura por aproximadamente 14 cm de comprimento, duas alças medindo: parte superior dos ombros acolchoada 8 cm de largura por 43cm de comprimento e parte inferior no próprio tecido 2,5cm de largura por 47cm de comprimento, na cor cinza, Zíper: nº 06, na cor cinza.</p> <p>Fundo da Mochila: revestido com um OS de 1 mm, e injetado quatro cravos nº 16 de plástico. - Silk Screen: estampado a logomarca do Bolsa Maternidade e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(conforme anexo), medindo 23 cm de altura x 14 cm de largura. A parte branca onde será estampado (parte frontal) deverá ser coberta por um plástico cristal. Todas as descrições desse item deverão estar compatíveis com layout em Anexo no presente documento.</p>		
24	U	1.778	<p>COBERTOR, Material: Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesma cor do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%, Características Adicionais: Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.</p>		
25	U	1.778	<p>CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes brancos, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.</p>		
26	U	1.778	<p>CUEIRO, Características: cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor BRANCO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio do canto da parte traseira, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.</p>		
27	U	1.778	<p>CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na</p>		

			costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: BRANCO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%.		
28	U	1.778	CULOTE, Características: Tecido: tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano. Tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do quadril - 28 cm B - Comprimento - 46 cm C - Abertura da perna - 9 cm D - Largura do dos punhos das pernas - 3 cm. E - Largura da cintura - 19 cm. F - Altura do quadril - 14 cm. Tolerância permitida nas medidas é de 3%., Características Adicionais: Culote sem pé, sem costuras nos lados,- Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock 2 agulhas. - Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas com cobertura, Cor: AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%.		
29	U	1.778	FRALDA DESCARTÁVEL, características: Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo a manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, Tipo Uso: para bebês até 5 kg, Formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: que não apresente gravuras, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: pacotes de 20 unidades.		
30	U	1.778	LENÇO UMEDECIDO, características: Medidas 20cm x 16cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcóolicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo refil, contendo no mínimo 70 unidades.		
31	U	1.778	MACACÃO BEBÊ, Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e		

			antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 200g/m ² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
32	U	1.778	<p>MACACÃO BEBÊ,</p> <p>Material: Apresentação: Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% de elastano tolerância permitida de 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 200g/m² tolerância permitida de 3%, com gola redonda. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e três botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 54 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 18 cm E - Abertura das pernas - 11 cm F - Comprimento das mangas - 27 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
33	U	1.778	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e</p>		

			<p>antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor AMARELO CLARO; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: AMARELO CLARO, Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
34	U	1.778	<p>MACACÃO CURTO TIPO SHORT, Características: Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 96,5% de algodão com viscose e 3,5% elastano tolerância permitida 3%. Um macacão na cor BEGE; com gramatura de 215 g/m² tolerância permitida de 3%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm. - Botões: Botões de pressão vazados na cor branca, cinco botões na parte frontal e dois botões em cada perna. - Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock 2 agulha. - Gola: Redonda com viés na cor principal do macacão, pregada em máquina overlock 2 agulha, costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. Cor: BEGE. Medidas: A - Largura do corpo - 34 cm B - Comprimento - 42 cm C - Ombro - 7 cm D - Comprimento das entre pernas - 12 cm E - Abertura das pernas - 12 cm F - Comprimento das mangas - 9 cm H - Largura dos punhos (mangas e pernas) - 3 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.</p>		
35	U	1.778	<p>PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação:</p>		

			MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: AMARELO CLARO.		
36	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: MEIA PARA RECÉM NASCIDO. Cor: BRANCO.		
37	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: AMARELA. Uso 6 meses à 1 ano.		
38	U	1.778	PAR DE MEIA INFANTIL, Material: composição 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano, Apresentação: Cor: BRANCO. Uso 6 meses à 1 ano.		
39	U	1.778	TOALHA BANHO, Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida de 3%. Tamanho do capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida de 3%, Etiquetas : Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta , devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Cor: AMARELO CLARO, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.		
40	U	1.778	CASAQUINHO COM CAPUZ, Características: Casaquinho de moletom com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição de 100% de algodão, na cor AREIA; com gramatura de 250g/m ² tolerância permitida de 3%. - Punhos e Barras: em máquina galoneira 2 agulhas com abertura, medindo 2 cm. - Fechamento: Ombros, mangas, lados, na máquina overlock 2 agulha. - Abotoamento frontal: pespontado em máquina reta com 3 cm de largura. - Botões: vista encoberta com cinco botões de pressão. - Capuz: fechado na máquina overlock, com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira duas agulhas com cobertura, pregado na máquina overlock e rebatido na máquina reta com 5 mm de largura. - Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, Medidas: A - Largura do corpo - 36 cm B - Comprimento - 38 cm C - Ombro - 9 cm D - Comprimento das mangas - 28 cm E - Abertura das mangas - 08 cm F - Largura do capuz - 19 cm H - Altura do capuz - 23 cm Tolerância permitida nas medidas é de 3%.		
VALOR GLOBAL R\$					
Uma unidade de cada item deve compor o kit que deverá ser entregue na bolsa (item 3).					

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

3.1 Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SEDES poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cunho efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a SEDES.

6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. Não será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços por os órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações decorrentes do Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

8.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Almoxarifado da SEDES situado no **SIA Trecho 06, Lotes 240/270, Brasília – DF**.

9.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da SEDES, nos horários compreendidos entre (08h às 12h e das 14h às 16h).

9.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº ____/20____ (____).

9.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

10.2. Os pagamentos, pela SEDES, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

10.3. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

10.4. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

10.5. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no Decreto distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

12. DAS REQUISIÇÕES

12.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pela UNIBS/SUBSAN.

13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURAS

Autoridade competente dos órgãos ou entidade

Representante legal da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº ____/____, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.

PROCESSO Nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____, e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205/2019, Decretos Distritais: 26.851/2006, 37.121/2016, 39.103/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/____, advinda do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº ____ (fls. ____), da Proposta de fls. ____ e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante específica o Edital de _____ nº _____ (fls. ____), o Termo de Referência e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma **parcelada** em até _____ dias (**ÚTEIS OU CORRIDOS**), a contar **da assinatura do Contrato**, conforme especificação contida no Edital de _____ nº ____ (LINK SEI) e na Proposta (LINK SEI), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2. A entrega se dará no Almoxarifado da SEDES situado no **SIA Trecho 06, Lotes 240/270, Brasília – DF**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

5.1. O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2. Observado o interregno mínimo de um ano a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá, à pedido da empresa, ter seu valor anualmente reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.3. O prazo para a CONTRATADA requerer o reajuste contratual estipulado na Cláusula 5.2. extinguir-se-á:

5.3.1. com o fim do prazo de vigência, momento em que ocorrerá a preclusão temporal; ou

5.3.2. com a formalização após o interregno mínimo de um ano de Termo Aditivo de alteração quantitativa/qualitativa ou de revisão contratual, momento em que ocorrerá a preclusão consumativa.

5.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste contratual vigorarão a partir da data do pedido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recurso:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.1.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, à exceção de empresas que sejam matriz e filial (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

7.1.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, à exceção de empresas matriz e filial (item 7.1.1, in fine), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SEDES.

7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Regularidade junto à Fazenda Nacional (Débitos e Tributos Federais), à Dívida Ativa da União e junto à Seguridade Social (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros),

fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/1990);

7.3.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.3.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.4. Os pagamentos, pela SEDES, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

7.4.1. Os pagamentos às empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

7.4.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

7.4.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

7.5. Passados ____ (_____) dias sem o devido pagamento da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

8.2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A garantia para a execução do Contrato será de R\$ (_____) referente a **2%** (dois por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do Contrato;

9.3. Toda e qualquer garantia prestada pela Licitante vencedora:

9.3.1. quando em dinheiro, somente poderá ser levantada 90 dias após a extinção do Contrato, atualizada monetariamente;

9.3.2. poderá, a critério da SEDES, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

9.3.3. ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

9.4. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, a empresa deverá realizar TED ou depósito para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB) Agência 100; Conta 800482-8.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Termo de Referência e com a proposta, anexos a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

11.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

11.2. Constituem obrigações do Distrito Federal as condições constantes do item 17 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal, **sem prejuízo do estabelecido no Termo de Referência**:

12.1.1. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

12.1.2. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2. A Contratada deverá:

12.2.1. garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

12.2.2. zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

12.2.3. cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

12.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

12.2.5. responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12.2.6. entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

12.2.7. entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

12.2.8. entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

12.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

12.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

12.8. Constituem obrigações da Contratada as condições constantes do item 16 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

13.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital consoante disciplina Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

15.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EXECUTOR

18.1. O Distrito Federal, por meio da SEDES, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDES, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

ANEXO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no presente decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes que não cumprirem integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p 6)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada (Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p 6)

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. (Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p 6)

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao contratado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Sempre que a multa ultrapassar os créditos do contratado e/ou garantias, o seu valor será atualizado, a partir da data da aplicação da penalidade, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

(Acrescentado o art. 4-a pelo [decreto nº 36.974, de 11/12/15](#) – dodf de 14/12/15).

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso

ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

Art. 5º A suspensão é a sanção que suspende temporariamente a participação de contratado em licitações e o impede de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral do adjudicado e/ou contratado, no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, com a suspensão inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, ou pregão para inclusão no Sistema de Registro de Preços, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento; a reabilitação dar-se-á com o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e produzirá os seguintes efeitos:

I - se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

II - se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado de Fazenda, à vista dos motivos informados pela Subsecretaria de Compras e Licitações.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo de até dois anos de sancionamento.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

24. CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto III - aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado ao interessado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 3º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada;

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, incluir os percentuais relativos a multas, e as propostas comerciais deverão mencionar expressamente a concordância do proponente aos seus termos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

Diretoria de Licitações /SEDES/SEEDS/SUAG/COLIC/DLIC

SEPN, Quadra 515, Lt. 02, Bloco "B", 3º Andar, Asa Norte, CEP: 70.770-500 –Brasília –DF

Telefone(s): (0xx61) 3773-7150



Documento assinado eletronicamente por **PENIEL GOMES DE SOUSA Matr.0279858-1, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2021, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=74942440 código CRC= **8E246CFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7150